

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 10

Poder Executivo

Recife, sábado, 15 de janeiro de 2022

SAÚDE

Pernambuco recebe primeira remessa de doses para vacinação de crianças de 5 a 11 anos

As 60 mil doses do imunizante da Pfizer/Comirnaty chegaram ao Estado no final da manhã de ontem.

FOTO: LUCAS REZENDE/SES-PE



Próximo a completar um ano do início da campanha de vacinação contra a Covid-19, Pernambuco recebeu, ontem, a primeira remessa dos imunobiológicos destinados para crianças de 5 a 11 anos. As 60 mil doses Pfizer/Comirnaty chegaram ao Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre às 10h50. Em seguida, seguiram para a sede do Programa Estadual de Imunizações (PNI-PE) para conferência e posterior encaminhamento aos municípios. A vacina da Pfizer é a única, até o momento, autorizada pela Anvisa para aplicação nessa faixa etária.

“Nossa logística já está montada para o envio das do-

ses para todas as Regionais de Saúde, onde os municípios fazem a retirada. Após o recebimento, os imunizantes seguiram para os municípios”, explicou a superintendente de Imunizações do Estado, Ana Catarina de Melo.

As Gerências Regionais de Saúde (Geres) ficam responsáveis por disponibilizar os imunobiológicos para os gestores, que possuem autonomia na criação de estratégias para promover o acesso a sua população. “No caso da imunização do público infantil, a orientação é que sejam criadas alternativas distintas dos adultos, pois embora o imunizante seja do mesmo fabricante, sua apresentação, dosagem e composição são diferentes do imunizante utilizado para maiores de 12 anos. Além da formulação pediátrica ser diferente dos adultos, o intervalo de duas doses para completar o esquema vacinal será de dois

meses. Neste período de preparação, orientamos os gestores municipais e as equipes de imunização a ficarem atentos a essas especificidades para evitar erros de administração”, reforça Ana Catarina.

O envio de novas doses será feito pelo Ministério da Saúde de forma gradativa, chama atenção o secretário estadual de Saúde, André Longo. “Estamos vivendo o mesmo momento de 1 ano atrás, que é o envio de remessas abaixo do necessário para fazer grandes avanços. Diante desse fato, precisamos eleger prioridades dentro das prioridades previstas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Esta semana, nosso Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação orientou e os gestores municipais se reuniram e pactuaram com o Estado para a campanha de vacinação das crianças entre 5 e 11 anos ser



PRIORIDADE será para indígenas, crianças portadoras de doença neurológica crônica e com distúrbios do desenvolvimento neurológico, como a síndrome de down e o autismo

iniciada pelos indígenas e por aqueles meninos e meninas com doença neurológica crônica e com distúrbios do desenvolvimento neurológico, priorizando a síndrome de down e o autismo”, afirmou o gestor. Das 60 mil doses, 5.960 serão destinadas para 100% dos indígenas com esta

faixa etária e 53.980 doses serão para 4,28% da população de crianças de 5 a 11 anos, dentro do grupo prioritário.

A vacina contra a Covid-19 estará disponível para as crianças de cinco a 11 anos nos postos e pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde (SUS),

desde que acompanhadas pelo pai, pela mãe ou responsáveis. No ato da imunização, será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial da criança para fins de registro do imunizante. A estimativa é de que o público entre cinco e 11 anos seja de 1,1 milhão no Estado.

Variante Ômicron já é dominante em Pernambuco

FOTO: MIVA FILHO/SES

Um novo relatório de circulação de linhagens de SARS-CoV-2 elaborado pelo Instituto Aggeu Magalhães (IAM/FIOCRUZ-PE) e divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) já aponta a prevalência da variante Ômicron no território pernambucano.

Dos 183 genomas analisados, 124 (68%) foram identificados como linhagem Ômicron e 59 amostras (32%) foram identificados como li-

nhagem Delta. As amostras analisadas foram coletadas entre os dias 26/11/2021 e 04/01/2022. Os casos de Ômicron foram registrados a partir da coleta de pacientes provenientes de cinco cidades: Recife (59), Ipojuca (1), Caruaru (1), Salgueiro (2), além da Ilha de Fernando de Noronha (61).

Já as amostras analisadas identificadas com a variante Delta são de pacientes prove-

nientes das cidades do Recife (31), Belém do São Francisco (3), Olinda (1), Salgueiro (3), Mirandiba (1), Jaboatão dos Guararapes (1), Serra Talhada (4), Caruaru (3), Goiana (1), Cabo de Santo Agostinho (4), João Alfredo (1), Serrita (1), Timbaúba (1), Feira Nova (1), Araripina (1), Frei Miguelinho (1), Santa Cruz do Capibaribe (1).

“A predominância da variante Ômicron nos traz uma

preocupação adicional já que sua velocidade de transmissão é muito superior às outras variantes. Isso só reforça a importância da vacinação. A doença nos não vacinados tem um impacto muito maior, podendo significar hospitalização e morte. Além disso, a ômicron ainda traz um risco adicional para as atividades econômicas e sociais”, afirmou o secretário estadual de Saúde, André Longo.



VELOCIDADE alta de transmissão fez da Ômicron a campeã de contágio no Estado em 40 dias

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 004, de 14 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 52.147, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2022, no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no Decreto nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; e na Resolução nº 068, de 27 de dezembro de 2021, homologada pelo Ato nº 041, 05 de janeiro de 2022, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus com a doença COVID19, RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 240 (duzentos e quarenta) profissionais, sendo 189 (cento e oitenta e nove) Médicos, 44 (quarenta e quatro) Analistas em Saúde, 02 (dois) Assistentes em Saúde, 04 (quatro) Arquitetos e 01 (um) Engenheiro Civil, para atender a necessidade de interesse público da Secretaria de Saúde, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila de Sá Matias	299.724-0	SAD
Maria da Conceição Belo Pessoa	149.120-2	SES
Nancy Maria Silva Janssen	402.021-9	SES

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 240 (duzentos e quarenta) profissionais, sendo 189 (cento e oitenta e nove) Médicos, 44 (quarenta e quatro) Analistas em Saúde, 02 (dois) Assistentes em Saúde, 04 (quatro) Arquitetos e 01 (um) Engenheiro Civil, observado o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital.

1.2. As contratações da área de saúde são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

1.2.1. Portanto, todos os profissionais da área de saúde das funções previstas no item 2 deste Edital, poderão ser convocados para atuar no esforço vacinal, face a ampliação das atividades de imunizações realizada em nosso Estado, com a implantação do Plano Nacional de Imunização (PNI) contra a Covid-19.

1.3. A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular.

1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os endereços eletrônicos www.saude.pe.gov.br e <http://ead.saude.pe.gov.br>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SES a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.5. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos ANEXOS, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. MÉDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA

2.1.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.1.2. **ATRIBUIÇÕES:** Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

2.1.3. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos).

2.1.4. **LOCAL DE TRABALHO:** Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.1.5. **JORNADA DE TRABALHO:** 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

2.2. MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA DIARISTA

2.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.2.2. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar anamnese e exame físico completo do aparelho cardiovascular, evoluir os pacientes internados nas Unidades Pediátricas, realizar ambulatório, acompanhando e checando os exames complementares e os dados de monitoração, analisando os dados para diagnóstico e tratamento; Interpretar os resultados de exames complementares: Radiografia de tórax, eletrocardiograma, ecocardiograma, cateterismo cardíaco e outros exames de imagem. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, para atender determinações legais; Atender urgências cardiológicas; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de Cardiologia Pediátrica; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria). Avaliar pacientes para cirurgias não cardíacas (avaliação pré - operatória) examinando e avaliando o estado clínico, de exames complementares e de dados de monitoração; Dar parecer à pacientes críticos internados, orientando os médicos assistentes na condução e tratamento; Efetuar acompanhamento dos pacientes cirúrgicos, submetidos à cirurgia cardíaca corretiva ou paliativa, observando o estado clínico, exames complementares e dados de monitoração para pronto atendimento clínico e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica; Ter capacidade de indicar, instalar e interpretar monitoração especializada; Participar de visitas e reuniões clínicas relacionadas aos pacientes em tratamento, bem como reuniões administrativas e científicas regulares do serviço; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes. Avaliar recém-nascidos, crianças e adolescentes com queixas cardiológicas; Acompanhar recém nascidos, crianças e adolescentes com cardiopatia congênita ou adquirida; Proceder avaliação cardíaca para liberação para prática de atividade física em crianças e adolescentes saudáveis ou portadores de cardiopatias; Atuar no esforço vacinal.

2.2.3. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos).

2.2.4. **LOCAL DE TRABALHO:** Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.2.5. **JORNADA DE TRABALHO:** 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

2.3. MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO PLANTONISTA

2.3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.3.2. **ATRIBUIÇÕES:** Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência médica a neonatos, crianças e adolescentes; Realizar intervenções cirúrgicas, em neonatos, crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias cirúrgicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contrarreferência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA

Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Eduardo Gomes de Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

José Antônio Bertoffi Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER

Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE

André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:

www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Sérgio Montenegro

TEXTO

Secretária de Imprensa

EDITOR

Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE

Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

2.3.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.3.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.3.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.4. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PLANTONISTA

2.4.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.4.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento clínico e cirúrgico na área de cirurgia vascular para pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com patologias não traumáticas e/ou traumáticas incluindo diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento a pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos envolvendo o sistema vascular. Realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia vascular ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

2.4.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.4.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.4.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.5. MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

2.5.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.5.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento integral ao paciente admitido na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar, realizar e analisar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos e procedimentos para as diversas doenças; diagnosticar e tratar afecções clínicas, empregando meios clínicos ou intervenções cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; obedecer às normas técnicas vigentes na Central de Regulação; Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto as eletivas quanto os de urgência; Utilizar os protocolos clínicos e de regulação; Contatar e discutir a indicação dos procedimentos, consultas ou internações solicitadas à Central, junto aos profissionais das unidades solicitantes; Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso, quando convocados pela chefia imediata; Contatar e discutir regulações de pacientes com outras centrais de regulação, de acordo com as necessidades e ofertas de ambas as centrais; participar da gestão da fila de espera por leitos; atuar na regulação de transporte aéreo médico; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão, desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

2.5.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.5.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.5.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.6. MÉDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA

2.6.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.6.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar colangiopancreatografia retrógrada endoscópica ou CPRE para avaliação diagnóstica e tratamento das doenças que acometem os ductos de drenagem do fígado e do pâncreas (as vias biliares intra e extra-hepáticas e o canal pancreático principal ou ducto de Wirsung, respectivamente). Realizar colonoscopia endoscópica do intestino grosso e do reto podendo incluir a porção distal do íleo. Realizar endoscopia digestiva alta e baixa para diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

2.6.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.6.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.6.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.7. MÉDICO INFECTOLOGISTA DIARISTA E PLANTONISTA

2.7.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.7.2. ATRIBUIÇÕES: Aplicar recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente, diagnosticando e tratando doenças, efetuando acompanhamento clínico; proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Proceder à investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normalizar a indicação de procedimentos invasivos; divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às

clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.7.3. REMUNERAÇÃO

a) DIARISTA: R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos).

b) PLANTONISTA: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.7.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.7.5. JORNADA DE TRABALHO

a) DIARISTA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

b) PLANTONISTA: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.8. MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA

2.8.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.8.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.8.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.8.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.8.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.9. MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO PLANTONISTA

2.9.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.9.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.9.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.9.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.9.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais

2.10. MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

2.10.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.10.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica a todos os pacientes recém nascidos internados, atendidos e do Bloco Obstétrico da unidade ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar evolução clínica dos pacientes internados examinando-os, prescrevendo-os, solicitando os exames necessários e avaliando os resultados dos exames; prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pelo coordenador da equipe ou outras lideranças médicas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências do plantão; desenvolver ações de saúde coletiva e participar dos processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

2.10.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.10.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.10.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.11. MÉDICO NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA

2.11.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.11.2. ATRIBUIÇÕES: Atender, diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não, cirurgias para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da

doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

- 2.11.3. REMUNERAÇÃO:** R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
2.11.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.
2.11.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.12. MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

2.12.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.
2.12.2 ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento integral aos pacientes pediátricos (neonatos, crianças e adolescentes) admitidos na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/ vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; prestar assistência ao recém nascido na Sala de Parto; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontoário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

- 2.12.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
2.12.4 LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.
2.12.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.13 MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PLANTONISTA

2.13.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.
2.13.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo Radiologia Convencional, Ultra-Sonografia, Ultra-Sonografia Mamária, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista Não Vascular; realizando, acompanhando e orientando os exames específicos, elaborando seus respectivos laudos e discutindo os resultados com o Corpo Clínico do Hospital, orientando no que for necessário. Deverá realizar USG obstétrico incluindo o exame com Doppler, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontoário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, no que concerne à sua especialidade; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou outras lideranças médicas, quando convocado; Realizar procedimento de punções, drenagens e biopsias guiada por exames de imagem; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.
2.13.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
2.13.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.
2.13.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.14. MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA

2.14.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.
2.14.2 ATRIBUIÇÕES: Realizar primeiro atendimento e estabilização dos casos de emergência; prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar partos cesarianos e transpelvianos, assim como outros procedimentos cirúrgicos de urgência na especialidade; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontoário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.
2.14.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
2.14.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.
2.14.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.15. ARQUITETO DIARISTA

2.15.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Arquitetura fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e/ou declaração de inscrição;
2.15.2. ATRIBUIÇÕES: Analisar e Aprovar Projeto Básico de Arquitetura (PBA) de estabelecimentos de interesse à saúde em conjunto com equipe multidisciplinar da Apevisa; Analisar as atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de interesse à saúde, por unidade funcional e no seu conjunto; Analisar os fluxos de trabalho incluindo materiais, insumos, trabalhadores, paciente/ clientes propostos no projeto físico, e importantes para o controle dos riscos, visando evitar problemas futuros de funcionamento; Analisar a adequação dos materiais de acabamento propostos, com as exigências normativas de uso por ambiente e pelo conjunto do estabelecimento visando à adequação dos materiais empregados com os procedimentos a serem realizados; Analisar a adequação dos pontos das instalações e de suporte ao funcionamento geral dos estabelecimentos, das dimensões dos ambientes em relação ao dimensionamento mínimo exigido e dos materiais de acabamento baseado em normas técnicas pertinentes e nas boas práticas aplicadas às atividades em análise; Elaborar e emitir parecer técnico conclusivo aprovando ou identificando os problemas existentes de forma descritiva e, quando necessário, solicitando as alterações ou complementações no projeto arquitetônico submetido à análise, para o atendimento às boas práticas e a legislação sanitária federal e estadual; Acompanhar os processos referentes as análises de projetos; Acompanhar os técnicos, quando necessário, aos estabelecimentos avaliados; Emitir relatórios de visitas técnicas apresentando a situação encontrada, destacando as não conformidades em desacordo com as boas práticas, normas técnicas e/ou legislação pertinentes.
2.15.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

2.15.4. LOCAL DE TRABALHO: Sede do Nível central da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, Unidades Regionais da APEVISA da IV, VIII e XI Regional, conforme ANEXO I.

2.15.5. JORNADA DE TRABALHO: 08 (oito) horas diárias e 40 horas semanais..

2.16. ENFERMEIRO SANITARISTA DIARISTA

2.16.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação do curso superior da área de enfermagem emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu e/ou strictu sensu* em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia, com carga horária de no mínimo 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
c) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PE) e/ou Declaração de Inscrição.
2.16.2 ATRIBUIÇÕES: Executar atividades que correspondem ao monitoramento das coberturas vacinais; supervisão sistemática aos diversos níveis de atuação; apoio logístico permanente à Rede de Frio; análise de dados das ações de vacinação, para incrementar e fortalecer o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI; monitoramento para o controle do estoque (aquisição e distribuição) de insumos (imunos, seringas e agulhas) através do Sistema de Insumos Estratégicos (SIES); monitoramento permanente dos Eventos Adversos Pós Vacinação-EAPV; e normalização das ações de imunizações a todos os níveis de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde; Atuar no esforço vacinal.
2.16.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.624,67 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
2.16.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.
2.16.5. JORNADA DE TRABALHO: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

2.17. ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA

2.17.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação do curso de Enfermagem fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PE) e/ou Declaração de Inscrição.
2.17.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições dentro da sua área de competência; realizar previsão de material/insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; prestar assistência de enfermagem a pacientes críticos ou em risco de morte; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontoário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade."
2.17.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.423,27 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
2.17.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.
2.17.5. JORNADA DE TRABALHO: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

2.18 ENGENHEIRO CIVIL DIARISTA

2.18.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e/ou declaração de inscrição.
2.18.2. ATRIBUIÇÕES: Analisar e Aprovar Projeto Básico de Arquitetura (PBA) de estabelecimentos de interesse à saúde em conjunto com equipe multidisciplinar da Apevisa; Analisar as atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de interesse à saúde, por unidade funcional e no seu conjunto; Analisar os fluxos de trabalho incluindo materiais, insumos, trabalhadores, paciente/ clientes propostos no projeto físico, e importantes para o controle dos riscos, visando evitar problemas futuros de funcionamento; Analisar a adequação dos materiais de acabamento propostos, com as exigências normativas de uso por ambiente e pelo conjunto do estabelecimento visando à adequação dos materiais empregados com os procedimentos a serem realizados; Analisar a adequação dos pontos das instalações e de suporte ao funcionamento geral dos estabelecimentos, das dimensões dos ambientes em relação ao dimensionamento mínimo exigido e dos materiais de acabamento baseado em normas técnicas pertinentes e nas boas práticas aplicadas às atividades em análise; Elaborar e emitir parecer técnico conclusivo aprovando ou identificando os problemas existentes de forma descritiva e, quando necessário, solicitando as alterações ou complementações no projeto arquitetônico submetido à análise, para o atendimento às boas práticas e a legislação sanitária federal e estadual; Acompanhar os processos referentes as análises de projetos; Acompanhar os técnicos, quando necessário, aos estabelecimentos avaliados; Emitir relatórios de visitas técnicas apresentando a situação encontrada, destacando as não conformidades em desacordo com as boas práticas, normas técnicas e/ou legislação pertinentes;
2.18.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).
2.18.4. LOCAL DE TRABALHO: Sede do Nível central da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, conforme ANEXO I.
2.18.5. JORNADA DE TRABALHO: 08 (oito) horas diárias e 40 horas semanais

2.19. FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA

2.19.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
b) Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou Declaração de Inscrição.
2.19.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar consulta fisioterápica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiotorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever e executar terapêutica cardiotorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiotorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinesio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonioterapêutico, entre outros; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Realizar posicionamento no leito, sedação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiotorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; Avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.
2.19.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.423,27 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
2.19.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.
2.19.5. JORNADA DE TRABALHO: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

2.20. FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO PLANTONISTA

2.20.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
b) Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou Declaração de Inscrição.
2.20.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; receber e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuro-músculo-esquelético e cardiorespiratório; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em atividades de educação em saúde; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas, participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontoário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.
2.20.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.423,27 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
2.20.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.
2.20.5. JORNADA DE TRABALHO: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

2.21. FONOAUDIÓLOGO DIARISTA

2.21.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Fonoaudiologia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia e/ou Declaração de Inscrição.

2.21.2 ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou em grupo, dentro de uma equipe multidisciplinar, na prevenção, promoção, reabilitação e reinserção social; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; dar suporte técnico aos programas de saúde; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de atenção à saúde com relação aos problemas físicos, motores, sensoriais, psicológicos, mentais e sociais; desenvolver ações de educação em saúde; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Pronto-uário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Atuar no esforço vacinal.

2.21.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.624,67 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

2.21.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.21.5. JORNADA DE TRABALHO: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

2.22. TERAPEUTA OCUPACIONAL DIARISTA

2.22.1.1 REQUISITOS:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Terapia Ocupacional fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Carteira do Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou Declaração de Inscrição

2.22.2. ATRIBUIÇÕES: Assistir ao usuário para favorecer o desempenho ocupacional, levando-o à independência e autonomia nas atividades de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, descanso e sono, educação, trabalho, brincar, lazer e participação social; realizar, com o indivíduo e a coletividade, a promoção da saúde, a prevenção e reabilitação de doenças e agravos e a atenção em cuidados paliativos, pautado na concepção de integralidade e humanização da atenção à saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas de sua área de atuação, em equipe multidisciplinar, de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; realizar acolhimento aos usuários; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborar pareceres e relatórios, acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades de educação em saúde; elaborar planos, programas, projetos e procedimentos referentes à terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Pronto-uário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.22.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.624,67 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

2.22.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.22.5. JORNADA DE TRABALHO: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

2.23. TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA

2.23.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Certificado de Curso de Técnico em Radiologia, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;

b) Carteira do Conselho Regional de Técnico em Radiologia e/ou Declaração de Inscrição.

2.23.2. ATRIBUIÇÕES: Preparar e orientar o paciente para os exames; executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas; realizar exames de tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética; realizar exames radiológicas utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada área de serviço de saúde, inclusive odontologia, quando necessário; usar os EPIs especificados para função; zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

2.23.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

2.23.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.23.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.24. TÉCNICO EM FARMÁCIA PLANTONISTA

2.24.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Certificado de conclusão de Curso *Técnico em Farmácia* reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.24.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar operações farmacotécnicas; Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação; Realizar testes de controle da qualidade; Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos; Realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico; Atender as prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração; Orientar sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos; Registrar eventos adversos relacionados a fármacos, entre outras atribuições inerentes à especialidade; Atuar no esforço vacinal.

2.24.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

2.24.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, conforme ANEXO I.

2.24.5. JORNADA DE TRABALHO: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

3. DAS VAGAS

3.1. Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do ANEXO I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (selecionases.saude.pe.gov.br) no prazo estabelecido no ANEXO II.

5.2. Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no ANEXO V. Caso haja a classificação e/ou a contratação do candidato e o mesmo alegue estar no grupo de risco será automaticamente desclassificado.

5.3. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

a) RG - Registro Geral de Identificação;

b) CPF;

c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;

d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

e) Documento de comprovação de requisito para a função conforme previsto no item 2, deste edital;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.5.1. O (a) candidato (a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e logo após, anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato **"PDF"**, com o tamanho **máximo de 5MB (megabytes)**, descritos a seguir:

a) Documentos descritos no item 5.3, para homologação da inscrição;

b) Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme ANEXO III, de acordo com a função escolhida.

5.5.2. No preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá clicar no botão "GRAVAR", localizado ao final da terceira etapa do formulário. Após clicar em "GRAVAR", o candidato receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com uma mensagem de confirmação de sua inscrição.

5.5.3. O candidato deverá anexar, EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", a documentação comprobatória. Esse procedimento é fundamental para a efetivação da inscrição. Após anexar o arquivo o candidato clica em "ENVIAR". Este receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com uma mensagem de confirmação da anexação do arquivo.

5.5.4. A inscrição somente será considerada efetivada, após a anexação do arquivo de documentação comprobatória, item 5.5.3.

5.5.5. Não será permitida a alteração de nenhum dos dados cadastrais informados pelo candidato, após ser efetivada a sua inscrição.

5.5.5.1. No período que compreende a inscrição, conforme o ANEXO II poderá o candidato APENAS alterar os documentos inseridos por *upload* referentes à Avaliação Curricular, conforme ao ANEXO III.

5.5.6. É de responsabilidade do candidato (a) verificar no seu e-mail as confirmações de inscrição e o envio do arquivo de documentação comprobatória.

5.5.7. A validação da inscrição efetivada, incluindo a anexação da documentação comprobatória, pode ser verificada diretamente no site de realização da inscrição, no menu INSCRIÇÃO, no qual não deve constar nenhum pendência.

5.5.8. Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição.

5.5.9. É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.

5.5.10. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.5.11. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos candidatos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO III deste Edital.

6.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.5. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2 do edital.

7.2. Será considerado classificado nesta seleção o candidato que atender aos requisitos contidos no item 2 do edital e a classificação será em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR.

7.3. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade.

b) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

7.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço: selecionases.saude.pe.gov.br, conforme ANEXO II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas contendo até 1.000 caracteres.

8.5. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável pela inexistência no endereço informado. Será também divulgada Nota convocatória no site da SES: www.saude.pe.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

10.2. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 48.809, de 14/03/2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5. No ato da contratação, os candidatos deverão enviar obrigatoriamente cópias dos documentos abaixo discriminados:

a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

b) CPF;

c) Carteira de PIS ou PASEP;

d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Declaração de Antecedentes Criminais (Federal);

g) Declaração de Antecedentes Criminais (Estadual);

h) Declaração de Improbidade Administrativa;

i) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

j) Carteira do Conselho Profissional referente à função que ocorre e/ou declaração de inscrição;

k) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

l) 01 (uma) foto 3x4 recente;

m) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;

n) Comprovante de residência atualizado.

10.6. Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011, para exercerem suas atividades nas unidades de saúde conforme ANEXO I, devendo ter disponibilidade para desenvolver atividades no âmbito do Estado de Pernambuco.

10.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

10.8. Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.9. A Secretaria Estadual de Saúde encaminhará e-mail ao candidato solicitando toda a documentação conforme o item 10.5.

10.10. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 11.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 11.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 11.5. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através dos endereços eletrônicos <http://ead.saude.pe.gov.br> e www.saude.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.
- 11.7. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à SES decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.
- 11.8. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 11.9. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.
- 11.10. Sendo necessária a atualização de endereço e e-mail, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, preencher o "Requerimento A", que se encontra disponível no site da Secretaria de Saúde (www.saude.pe.gov.br) e entregar no Protocolo Geral na Sede da Secretaria Estadual de Saúde - Bongi ou nas sedes das Gerências Regionais de Saúde (GERES), especificando a qual seleção concorreu (Portaria Conjunta), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.
- 11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 11.12. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Portaria Conjunta SAD/SES, a critério da SES.
- 11.13. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.
- 11.14. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 11.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.16. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação nas unidades da Secretaria Estadual de Saúde, respeitando a ordem de classificação.
- 11.17. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 11.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à SES com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 11.19. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
- 11.20. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
- 11.21. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.
- 11.22. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Saúde, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CIDADE	QUADRO DE VAGAS			
	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS
UNIDADES DE SAÚDE DA I GERES - RECIFE	MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA DIARISTA	1	1	2
	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO PLANTONISTA	5	1	6
	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PLANTONISTA	6	1	7
	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	46	3	49
	MÉDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA	1	0	1
	MÉDICO INFECTOLOGISTA DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO INFECTOLOGISTA PLANTONISTA	1	0	1
	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	19	2	21
	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO PLANTONISTA	8	1	9
	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	13	1	14
	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	13	1	14
	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	6	1	7
	TERAPEUTA OCUPACIONAL DIARISTA	2	1	3
	APEVISA - NÍVEL CENTRAL - I GERES - RECIFE	ARQUITETO DIARISTA (APEVISA)	1	0
ENGENHEIRO CIVIL DIARISTA (APEVISA)		1	0	1
UNIDADES DE SAÚDE DA II GERES - LIMOEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	1	1	2
	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	2	1	3
	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	6	1	7
	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	5	1	6
UNIDADES DE SAÚDE DA IV GERES - CARUARU	MÉDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PLANTONISTA	6	1	7
	MÉDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA	1	0	1
	MÉDICO INFECTOLOGISTA DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	6	1	7
	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	2	1	3
	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	1	0	1
	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	6	1	7

UNIDADE REGIONAL DA APEVISA - IV GERES - CARUARU	MÉDICO NEUROCIURGIÃO PLANTONISTA	1	1	2
	TERAPEUTA OCUPACIONAL DIARISTA	1	0	1
UNIDADES DE SAÚDE DA V GERES - GARANHUNS	ARQUITETO DIARISTA (APEVISA)	1	0	1
	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	1	0	1
	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	1	1	2
	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	3	1	4
	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	1	0	1
	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PLANTONISTA	1	0	1
UNIDADES DE SAÚDE DA VII GERES - SALGUEIRO	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	1	1	2
	FONOAUDIÓLOGO DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA DIARISTA	1	1	2
	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO PLANTONISTA	1	1	2
	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PLANTONISTA	1	1	2
	MÉDICO INFECTOLOGISTA DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	2	1	3
	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	3	1	4
	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PLANTONISTA	1	0	1
	ENFERMEIRO SANITARISTA DIARISTA	1	1	2
UNIDADE REGIONAL DA APEVISA - VIII GERES - PETROLINA	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	6	1	7
	TERAPEUTA OCUPACIONAL DIARISTA	1	1	2
UNIDADES DE SAÚDE DA IX GERES - OURICURI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	1	0	1
	ARQUITETO DIARISTA (APEVISA)	1	0	1
UNIDADES DE SAÚDE DA XI GERES - SERRA TALHADA	ENFERMEIRO SANITARISTA DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	2	1	3
	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	1	1	2
	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	1	0	1
	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO PLANTONISTA	1	1	2
	FONOAUDIÓLOGO DIARISTA	1	1	2
UNIDADE REGIONAL DA APEVISA - XI GERES - SERRA TALHADA	ARQUITETO DIARISTA (APEVISA)	1	0	1
UNIDADE DE SAÚDE DA XII - GERES GOIANA	TÉCNICO EM FARMÁCIA PLANTONISTA	1	0	1
TOTAL	203	37	240	

ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	17/01/2022 a 20/01/2022	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	27/01/2022	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Até às 23h59 minutos do dia 28/01/2022	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Divulgação do recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	02/02/2022	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**a) MÉDICO (Todas as Especialidades)**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica, na área específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	40
Título de Especialista na área de conhecimento específica a que concorre, reconhecido pela AMB.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) desde que sejam registrados nos respectivos Conselhos Federais ou Regionais de Classe.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica, em qualquer área de atuação, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	10
TOTAL	100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

b) ANALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRO SANITARISTA, ENFERMEIRO UTEÍSTA, FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL)

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência <i>em área profissional da saúde</i> , na área de conhecimento específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	40
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> , na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> , na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
TOTAL	100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

c) ASSISTENTE EM SAÚDE (TÉCNICO EM FARMÁCIA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA)

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área específica a que concorre.	40
Certificado ou Declaração de Curso sobre COVID-19.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Biossegurança.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso na área de imunização	20
TOTAL	100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

d) ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL (APEVISA)

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em Arquitetura Hospitalar <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	40
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	10
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> , na área de saúde, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> , na área de saúde, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
TOTAL	100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

ANEXO IV – LAUDO MÉDICO – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº _____, DE DE DE 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em ANEXO, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência: Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

ANEXO V
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

Declaro para fins desta Seleção Pública Simplificada regida pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº _____, de de de 2022, que **NÃO me encontro em grupo de risco (abaixo citado) da COVID-19 e estou ciente que serei DESCLASSIFICADO caso me enquadre nesse grupo de risco.**

Grupo de risco da doença COVID-19:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressor:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

- F) Diabetes;
- G) Gestantes ou puérperas.

H) Obesidade (IMC>40)

Atenciosamente,

NOME

PORTARIA SAD Nº 115, DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 2, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Aldemar Antônio Bezerra Novais	Presidente/ Pregoeiro	174-0	01/01/2022 a 31/12/2022	01/04/2021 a 31/03/2022
Cleide Jane Pereira de Melo	Membro /integrante da Equipe de Apoio	564-9		
Clésia Maria Pereira de Melo Tenório	Membro /integrante da Equipe de Apoio	642-4		
Jaqueline Barbosa Carneiro de Almeida	Membro/ integrante da Equipe de Apoio	8.525-1		
Ricardo Luis Coutinho Lapa	Membro /integrante da Equipe de Apoio	8. 506-5		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 3.107, de 11 de novembro de 2021.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 116 - Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a servidora **Polyana Lima Olegário**, matrícula nº 3122, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 30.04.2021 até 31.12.2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, RESOLVE:

Nº 117 - DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DJAILDA FERREIRA DE MOURA	10184-2	FUNAPE	01/01/2022	0040100057.001587/2021-10
DANIEL DE VASCONCELOS BOTELHO DE ANDRADE	11153-8	IPEM	01/01/2022	0030500002.003700/2021-81
NATHALIA REGINA DOS SANTOS COSTA	112205-3	PMPE/SDS	29/11/2021	3900000036.003247/2021-01
KALINE CRISTINE COELHO DA ROCHA	108983-8	PMPE/SDS	01/01/2021	3900000036.003247/2021-01
FLÁVIO ALAN DIAS BESERRA	10.682-8	FUNAPE	01/01/2022	0040100057.001790/2021-88
CLAUDINO DE ARAUJO SANTOS	9600078	PMPE/SDS	06/12/2021	3900000036.003448/2021-09
MANOEL DEODATO DE OLIVEIRA NETTO	9902821	PMPE/SDS	06/12/2021	3900000036.003448/2021-09
ANEILSON ANDRYO CAVALCANTI ROCHA	1134485	PMPE/SDS	06/12/2021	3900000036.003448/2021-09
WENDEL RAMOS DE BRITO	1162365	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000036.003366/2021-56
JÚLIA AZEVEDO KOLBE	10711-5	FUNAPE	01/01/2022	0040100057.000071/2022-21
MANUEL GOMES SOARES FILHO	10456-6	FUNAPE	20/12/2021	0040100057.000043/2022-11
ANA JACQUELINE OLÍMPIO CAVALCANTI VIANA	153862-4	SEFAZ	03/01/2022	1500000184.000030/2022-23

Nº 118 - ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
BRUNO CESAR CORREIA DE LIMA	10.713-1	FUNAPE	01/01/2022	0040100057.001587/2021-10
CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO BATISTA	11242-9	IPEM	01/01/2022	0030500002.003700/2021-81
ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	920497-0	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000036.003247/2021-01
ISMAR ALVES DA SILVA BORBA	980349-1	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000036.003247/2021-01
JULIANA CAVALCANTI MANDÚ RODRIGUES NUNES	10715-8	FUNAPE	01/01/2022	0040100057.001790/2021-88
NICK ERLE MIRANDA DANTAS	101081-6	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000036.003448/2021-09
MARIA ALCIONE CORREIA DE ARAUJO	102971-1	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000036.003448/2021-09
MIRTES DE MILENIO DA SILVA SANTOS	106614-5	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000036.003448/2021-09
RICARDO FERREIRA DE LIMA	1096060	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000036.003366/2021-56
LEONAIDE MARIA DE OLIVEIRA	436098-2	SAD	01/01/2022	0001200151.000459/2021-47
GUSTAVO PEDRO DE CARVALHO LACERDA	10714-0	FUNAPE	01/01/2022	0040100057.000071/2022-21
JOKLERLÉA CORRÊA DE SOUZA	10717-4	FUNAPE	01/01/2022	0040100057.000043/2022-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, RESOLVE:

Nº 119 - DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ALBA MARIZA DE V. FERREIRA CAVALCANTI	170-8	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000122.000715/2021-17
WALMIR PEREIRA DOS SANTOS	101075-1	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000122.000714/2021-64
JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI DE SOUZA	313580	SDS	31/07/2020	3900009140.000042/2021-43
HERISON HENRIQUE BEZERRA DE LUCENA	1137220	SDS	01/11/2021	3900009140.000042/2021-43
LUIS FELIPE COELHO DA SILVA	1202316	PMPE/SDS	13/12/2021	3900035890.000620/2021-79

Nº 120 - ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
FABIOLA FERREIRA DOS SANTOS CHAVES	8693-2	UPE	01/01/2022	0040608344.000029/2021-28
VAGNER TRAJANO CAMPELO DE SOUZA	106.644-7	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000122.000715/2021-17
ALCIONE RODRIGUES DEODATO SILVA	104821-0	PMPE/SDS	01/01/2022	3900000122.000714/2021-64
LEANDRO DAYVSON AZEVEDO DA SILVA	1101854	SDS	01/01/2022	3900009140.000042/2021-43
BALTAZAR ARANTES E SILVA	1065866	SDS	01/01/2022	3900009140.000042/2021-43
HELEN MARCELA DAS CHAGAS ARAÚJO	1085689	SDS	01/01/2022	3900009140.000042/2021-43
MÁRIO HENRIQUE BANDEIRA RIBEIRO	9805010	SDS	01/01/2022	3900009140.000042/2021-43
MARIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	1129317	PMPE/SDS	01/01/2022	3900035890.000620/2021-79

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 121 - Conceder, horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 12/12/2021 (19564778), NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 001/2022 (20459103):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001478/2021-80	263.374-4	Roberto Trindade Araújo	Auxiliar de Gestão Pública	SDS	04 horas semanais até 11 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005269.003156/2021-35, RESOLVE:

Nº 122 - Autorizar o afastamento parcial da servidora **LARISSA EVELYN SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 377.560-7, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em Linguagem e Ensino, promovido pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCCG, a partir da data de publicação desta portaria até 31 de agosto de 2023, na modalidade **parcial**, enquanto durarem as aulas remotas, quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho efetivo da interessada e fixado em 50% da carga horária de trabalho da servidora, durante o período destinado à elaboração da dissertação; e na modalidade **integral**, assim que as aulas presenciais forem retomadas, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, RESOLVE:

Nº 123 - Considerar autorizado o afastamento da servidora **CLÍVIA MAIZA BEZERRA SILVESTRE GALINDO**, matrícula nº 396876-6, para participar do **"21º Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica e 16º Simpósio Brasileiro de Vacinas"**, de 04 a 06 de Novembro de 2021, em Brasília/DF, **sem ônus de inscrição, passagens e diárias** para o Estado de Pernambuco.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve:

Nº 124 - Conceder, aos servidores abaixo citados, Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
4600000160.000062/2021-68	DEUSARINA PEREIRA LINS	299.767-3	GEST GOVERNAMENTAL-CONT INT	SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	02 ANOS A PARTIR DE 05.02.2022
0031100118.001077/2021-81	ALDSON DA SILVA GUEDES	3892-0	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE	02 ANOS A PARTIR DE 22.12.2021

O **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, resolve:

Nº 125 - Autorizar o afastamento do servidor abaixo citado para participar do Curso de Formação Profissional de Médico Legista, com início em 28/07/2021 à 17/12/2021, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração do cargo público efetivo.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
2300001058.001139/2021-89	GUSTAVO BARROS ALVES DE CARVALHO	400.793-0	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "I", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6123, de 20 de julho de 1968.

SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
2300000477.000020/2022-76	JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	15 DIAS	20/01/2022	SES

INDEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "I", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014.

SEI Nº	NOME	ÓRGÃO
0001200049.000109/2022-39	MARCELA ARAUJO CASTRO	SES
0001200049.000105/2022-51	EDJANE MARIA DE BARROS	SES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Nº 206, DE 12/01/2022 – EMENTA: Dispensa e Nomeia Membros da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM). O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do Art. 60º da Lei Complementar nº 470, de 21 de Dezembro de 2021, **RESOLVE:**

I - Dispensar da condição de Membro **NATO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), o **Coronel PM matrícula nº 920498-9 / Cel PM Carlos Eduardo Gomes de Sá;**

II - Nomear como Membro **NATO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, o **Coronel PM matrícula nº 2060-5 / Evaldo Roque** dos Santos Sobrinho;

III - Dispensar da condição de Membro **EFETIVO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), o **Coronel PM matrícula nº 1940-2 / Arlis Gadelha** Xavier;

IV - Nomear como Membro **EFETIVO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, o **Coronel PM matrícula nº 930050-3 / Tibério César** dos Santos;

V – Esclarecer que a CPOPM fica assim constituída; **Presidente:** Cel PM José **Roberto** de Santana;

Membros Natos: Cel PM Evaldo **Roque** dos Santos Sobrinho; Cel PM Fernando **Anibal** Rodrigues Lima

Membros Efetivos: Cel PM José Flávio **Morais** de Santana; Cel PM **Ronaldo** Antônio Tavares Ferreira; Cel PM **Tibério** César dos Santos; Cel PM Ivanildo César **Torres** de Medeiros.

VI – Os efeitos desta Portaria são a contar da data de sua publicação.

RINALDO DE SOUZA
Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do OFÍCIO Nº 2/2022/CBMPE - DGP - SCF, resolve:

Nº 207, DE 12/01/2022 – Dispensar o TEN CEL BM **George Farias Meira de Oliveira**, mat. nº 950675-6, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 31/12/2021.**

Nº 208, DE 12/01/2022 – Dispensar o CAP BM **Marcio Aureliano da Costa**, mat. nº 798241-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 31/12/2021.**

Nº 209, DE 12/01/2022 – Designar a CAP BM **Marcio Aureliano da Costa**, mat. nº 798241-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 31/12/2021.**

Nº 210, DE 12/01/2022 – Designar o 2º TEN BM **André Nunes Cabral**, mat. nº 704073-3, para exercer a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 31/12/2021.**

RINALDO DE SOUZA
Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 211, DE 12/01/2022 – Designar a Escrivã de Polícia **Kátia Nunes Monteiro**, mat. nº 273659-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 21ª Circ. – Moreno, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 07/12/2021.**

Nº 212, DE 12/01/2022 – Designar o Escrivão de Polícia **Rodrigo Vilarim Mota**, mat. nº 350982-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 31ª Circ. – Itapissuma, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/12/2021.**

Nº 213, DE 12/01/2022 – Designar o Agente de Polícia **Fábio Portela Mota**, mat. nº 319639-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Prestação de Contas, da UNEFIN/DIAG, durante a licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **Antônio Carlos de Souza Cabral**, mat. nº 152680-4, **no período de 03/01/2022 a 01/07/2022.**

Nº 214, DE 12/01/2022 – Designar o Comissário de Polícia **João Queiroz de Oliveira Filho**, mat. nº 123185-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 15ª Circ. - Alto do Pascoal, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/01/2022.**

Nº 215, DE 12/01/2022 – Designar a Agente de Polícia **Elaine Farias da Silva**, mat. nº 350493-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Mulher, da GCOE/DIRESP, **a contar de 01/01/2022.**

Nº 216, DE 12/01/2022 – Designar o Escrivão de Polícia **Eduardo Augusto Marques**, mat. nº 273369-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª Equipe de Plantaão da DP da 213ª Circ. – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença médica de seu titular, o Escrivão de Polícia **Ivaldo Augusto Fontes**, mat. nº 351068-9, **no período de 02/12/2021 a 30/01/2022.**

Nº 217, DE 12/01/2022 – Designar o Comissário de Polícia **Domício Manoel Martiniano Pereira**, mat. nº 350850-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 8ª Circ. - Jordão, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Eliandro Anselmo da Silva**, mat. nº 319875-8, **com efeito retroativo a 01/12/2021.**

Nº 218, DE 12/01/2022 – Designar o Comissário de Polícia **Levi Virginio Álvaro**, mat. nº 273132-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª DP de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - Paulista, do DPCA/GCOE/DIRESP, durante a licença médica de seu titular, o Comissário de Polícia **Josimar Vieira da Silva**, mat. nº 221535-7, **no período de 01/11/2021 a 29/01/2022.**

Nº 219, DE 12/01/2022 – Designar a Comissária de Polícia **Yana Alves dos Santos Pereira**, mat. nº 220855-5, para responder pelo expediente da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GABPCPE, durante as férias de sua titular, a DP **Martha Virginia Monteiro**, mat. nº 192486-9, **no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.**

Nº 220, DE 12/01/2022 – Atribuir ao Soldado PM **Bruno Italo Pereira da Silva**, mat. nº 122350-0, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança/Gabinete/SDS, **ficando dispensado** o 3º Sargento PM **Gildecio Henrique Brissant Pereira**, 108839-4, **com efeito retroativo a 07/12/2021.**

Nº 221, DE 12/01/2022 – Designar o Subtenente PM **Irinaldo Bernardo da Silva**, mat. nº 950490-7, para exercer a Chefia da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social, símbolo FGS-1, da Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS, ficando dispensado o Major PM **Arthur Cesar Belo dos Santos**, mat. nº 9507493 **com efeito retroativo a 03/01/2022.**

Nº 222, DE 12/01/2022 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/01/2022:** TEN CEL/9204962/**LUIZ IGNÁCIO** DE ANDRADE LIMA/DTEC; MAJ/9300880/**TEREZINHA MARTINS DE MELO/DEAJA**; MAJ/9808558/**MYRELLE CANDIDA DE OLIVEIRA/DIRESP.**

Nº 223, DE 12/01/2022 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/01/2022:** MAJ/9700196/**ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO/DEAJA**; TEN CEL/9205160/**HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER/DIRESP**; 2ºSGT/9105271/**RODEMARK** MELO DOS SANTOS/DTEC.

Nº 224, DE 12/01/2022 – Dispensar o 2º Sargento PM **Francisco de Assis Lima de Andrade**, mat. nº 930266-2, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 22ºBPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/12/2021.**

Nº 225, DE 12/01/2022 – Dispensar o 1º Tenente PM **Jean Carlos Santos da Silva**, mat. nº 31413-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da 3ªCIPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 15/12/2021.**

Nº 226, DE 12/01/2022 – Dispensar o Major PM **José Evandro Negromonte de Barros**, mat. nº 940269-1, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do COPOM/DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 13/09/2021.**

Nº 227, DE 12/01/2022 – Dispensar o Capitão PM **Gilson Alves de Lima**, mat. nº 930342-1, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do COPOM/DPO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/12/2021.**

Nº 228, DE 12/01/2022 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/01/2022:** MAJ/1011782/**CARLOS ANDRÉ FERRAZ DA SILVA/CIATUR**; 1º SGT /9802347/**ANDRÉ LUIS BAIHÉ DOS SANTOS/DGP**; SD/1202316/ **LUIS FELIPE COELHO DA SILVA/DF**; 2º TEN/1031643/**RICARDO NETO DE SANTANA/6ºBPM**; CB/ 1120760/ **EDMILSON CUSTÓDIO DA SILVA/CPA**; MAJ/ 9407782/**FERNANDO ROSENDO TABOSA/CAS**; MAJ/ 9504931/ **DORES ADRIANA LUCKVU DA COSTA MENDES/CAS**; 2ºSGT/9208771/**LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS/21ºBPM**; MAJ/1062360/**JANDUIRES FONSECA DA SILVA COUTINHO/2ºBIESP**; MAJ/1021273 /**DOUGLAS FREITAS DE VASCONCELOS/2ºBIESP**; MAJ/9400133/**JOHN GLAUBSON NASCIMENTO DE BRITO/11ºCIPM**; MAJ /9600027/**DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO/RPMon**; 1º SGT/1063456/**JOÃO RICARDO CARDOSO** DIRESP; 3º SGT/1047639/**FABIANO DE CARVALHO RODRIGUES/DIRESP**; SUB TEN/1044990/**LUIZ CHARLES NONATO RAMOS**/BPCHOQUE; 3ºSGT/1068598/**FRANCISLEY DE FÁTIMA LOPES PEREIRA MENEZES/4ºCIPM**; 1ºSGT/1077880/**CLEITON OLIVEIRA DA SILVA/4ºCIPM**; SUB TEN/9210881/**SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS/9ºCIPM**; 2ºTEN/1036173/**TINTILA BONFIM LACERDA/CFAP**; MAJ/9900705/**CÍCERO SOUZA HONÓRIO/26º BPM**; SUB TEN/1041827/**CLAUDIANO IZIDORO DA SILVA/AG**; MAJ/9205110/**JOSEMAR RAIMUNDO BRANCO/COPOM/ DPO**; CB/1122363/**REBEKA MUNIZ DA SILVA/12ºBPM**; MAJ/9800174/**ROBINSON MELO LUCENA/DPJM.**

Nº 229, DE 12/01/2022 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/01/2022:** 1ºSGT/1035487/**PAULA VIRGÍNIA DE SANTANA MONTEIRO/DGP**; MAJ/9600485/**RICARDO** FABRÍCIO DE ANDRADE BARBOSA/DF; 2º TEN/9502904/ **ARQUILES VITORINO ALVES/3ºCIPM**; 2º TEN/9507230/**DJOOU SILVA CARVALHO/6ºBPM**; MAJ/**9402330** / **LUIZ MARQUES VIANA JUNIOR/CPA**; 2ºTEN/1036173/**TINTILA BONFIM LACERDA/CAS**; SUB TEN/1042955/**JOSÉ LUIZ DE FREITAS LEAL JUNIOR/CAS**; CAP/9303669/**OMAR CÂNDIDO ADRIANO DA SILVA/21ºBPM**; 1ºSGT/1066994/ **MARCOS BARBOSA LUZ SANTOS/2ºBIESP**; 2ºTEN/1067320/**WELLINGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA/2ºBIESP**; 2ºTEN/1129295/**JOAQUIM PEDRO DA SILVA NETO/RPMon**; 2ºSGT/9805362/**RONALDO JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE/DIRESP**; 2ºSGT/9804986/**MARCOS VIANA DA SILVA/DIRESP**; 3ºSGT/1042661/**HUGO ESTELITA SILVEIRA FERREIRA/BPCHOQUE**; CAP/9807721/**EDVAN ARRUDA FERRAZ/4ºCIPM**; MAJ/9304738/ **JANILSON DE SOUZA SOARES/4ºCIPM**; 1ºSGT/1031554/**OSMILAN SOARES DA SILVA/9ºCIPM**; CAP/1030108/ **ELTON MÁXIMO DE MACEDO/CFAP**; 1º SGT/9901159/**FRANCISCO COSTA DAS CHAGAS/26º BPM**; MAJ/9808558/ **MYRELLE CÂNDIDA DE OLIVEIRA/23ºBPM**; MAJ/9800077/**WELSDON MARCELINO JUREMA/AG**; MAJ/9600078/ **CLAUDINO DE ARAÚJO SANTOS/COPOM/DPO**; SUB TEN/9407804/**EDMIR ALVES DE SOUZA/COPOM/ DPO**; 2º TEN/9803335/**FÁBIO STEFAN DA SILVA/12ºBPM**; SUB TEN/9501711 / **WELLINGTON GALDINO DA SILVA/COPOM/DPO**; 1º SGT/1055852/**VALQUÍRIA MARIA BARBOSA/COPOM/DPO.**

Nº 230, DE 12/01/2022 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/01/2022:** 1ºSGT/1035487/**PAULA VIRGÍNIA DE SANTANA MONTEIRO/DGP**; CB/1098373/**WILLIAM CLEBSON GOMES DA SILVA/10ºCIPM**; 2º TEN/9808353 /**MANASSÉS JÚLIO DA SILVA/CIATUR**; SUBTEN/9203125/**JOSE ALBERTINO DE VASCONCELOS/DASDH**; 2ºTEN/9502904/**ARQUILES VITORINO ALVES/3ºCIPM**; 2ºSGT/9204083/**EVERALDO FERREIRA DE SENA JUNIOR/6ºBPM**; SD/1240072/**TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA/6ºBPM**; SUB TEN/1042955/**JOSÉ LUIZ DE FREITAS LEAL JUNIOR/CAS**; 1ºSGT/1047205/**ELISÂNGELA JOSÉ DA SILVA/DPO**; 2ºSGT/1042351/**SIMONE AMARAL DE ALENCAR/DPO**; 2ºSGT/9208453/**IRÁVIO ANTÔNIO DA SILVA/DPO**; CB /1163000/**ANDERSON NÓBREGA DA SILVA/DTEC**; CB/1102923/**MARIA JEANNY DE SOUZA PONTES CANDIDO/1ºBPTran**; CB/1114638/**ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA CARDEAL/1ºBPM**; SD/1211080/**FELIPE DOS SANTOS SILVA/2ºBIESP**; 3ºSGT/1102630/**ALINE NESTEFÂNIA DA COSTA FONSECA SÁ DE AZEVEDO/EMG**; CB/1138332/**TALLITA MIRELLA DE SANTANA OLIVEIRA/DGP**; 2º TEN/1049550/**LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO/BPCHOQUE**; 2º TEN/1063545/**GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA/BPCHOQUE**; 2º TEN/1066641/**THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO/BPCHOQUE**; CB/112201/**ADRIANA SOARES DE SOUZA/BPCHOQUE**; 2ºSGT/9309152 /**ROMERO BATISTA DA SILVA/11ºBPM**; CB/1131788/**TATIANA LEOPOLDO DA SILVA/4ºCIPM**; 1ºSGT/1031554 /**OSMILAN SOARES DA SILVA/9ºCIPM**; 1º SGT/9502513/**EDNA PEREIRA DA COSTA/DAL**; 3º SGT/1056450/**ELAINE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA CRESPO/DAL**; 3º SGT/1099043/**GEYZO FERREIRA DA COSTA/DAL**; 3º SGT/1032380/**MARCELO VEIGA DO NASCIMENTO/ACG**; 3º SGT/1048031/**ARAMIS MOURA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR/ACG**; SUB TEN/1056212/**GLAYBSON RICARDO DOS SANTOS MENDES/AG**; 3º SGT/1080539/ **FILYPE ADRIANO DOS SANTOS/AG**; CB/1129430/**ELIABE SEVERINO DA SILVA/12ºBPM**; 2ºTEN/9803335/**FÁBIO STEFAN DA SILVA/12ºBPM**; 3º SGT/1044826/**SÍRLEY CAVALCANTI ALBUQUERQUE/12ºBPM**; SD/1175530/**HUGO LEONARDO BURITI DA SILVA/DF**; 2º TEN/1067320/**WELLINGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA/2ºBIESP**

Nº 231, DE 12/01/2022 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/01/2022:** 2ºSGT/9901205/**LUIZ FELIPE DE MIRANDA DA SILVA/DGP**; CB/1104268/**JOSÉ GIVALDO DA SILVA/10ºCIPM**; 2ºSGT/1053310/**ADRIANO BATISTA DE MENDONÇA/CIATUR**; 3ºSGT/1036491/**WELLINGTON GOMES DE ARAÚJO/DASDH**; 1ºSGT/1038710/ **WAGNER TENÓRIO BARBOSA/3ºCIPM**; 2º TEN/1031643/**RICARDO NETO DE SANTANA/6ºBPM**; 2ºSGT/9804994/ **MARINALDO GENERINO DA SILVA/6ºBPM**; CB/1116690/**JULIANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE/CAS**; SUB TEN/9304762/**AUGUSTO HENRIQUE SALES/DPO**; SUB TEN/9802223/**ALEXANDRE CARLOS CISNEIROS DE CARVALHO/DPO**; SUB TEN/1031457/**LUIZ ANDRÉ GOMES DE ANDRADE/DPO**; CB/1162942/

AILKEN CORREIA FIDELIS/DTEC; CB/1122282/**VASTI** BARBOSA VICENTE DA SILVA/1ºBPTan; 3ºSGT/1076353/**JOCEMAR** PEREIRA MATOSO JÚNIOR/1ºBPM; 1ºSGT/1055879/**JOILTON** SENA SOUZA/2ºBIESP; 3ºSG/1088165/**MÉRCIA** BARBOSA DE OLIVEIRA DE AMORIM/EMG; CB/1091573/**LUIZ GONZAGA** DAMOTA JÚNIOR/DGP; CB/1094726/**POLIANA** SILVA DE **MACEDO**/5ºBPM; CB/1126415/**KENNEDY** ELIAS LEITE DOS SANTOS JÚNIOR/5ºBPM; 3ºSGT/1078461/**LUCIANO** GONÇALVES **LOUREIRO**/BPCHOQUE SD/1179268/**PEDRO ARAUJO** DA SILVA/BPCHOQUE; SD/1172468/**WESLY** LAPA CARDOSO DA SILVA/BPCHOQUE; CB/1154087/**IRONILDO** LUIZ DA SILVA/BPCHOQUE; SD/1178164/**MANUELLA** DA **CRUZ** SANTOS/11ºBPM; 3ºSGT/1068598/**FRANCISLEY** DE FÁTIMA LOPES PEREIRA MENEZES/ 4ºCIPM; 1ºSGT/1055275/**DOALCEY BERREDO** VILANOVA DOS SANTOS/9ºCIPM; 3º SGT/110115-3/**FABYANA** FERNANDES DE **OLIVEIRA**/DAL; SD/118282-0/**JANAÍNA ALEXANDRINA** DA SILVA DORNELAS/DAL; SD/120117-4/**HENRIQUE ALVES** DE MELO/DAL; CB /1136372/**RICARDO LUIZ** DOS SANTOS/ACG; CB /1136933/**IGUATEMY** SILVA ARAGÃO/ACG; SUB TEN/1041827/**CLAUDIANO** IZIDORO DA SILVA/AG; 2º SGT/9106480/ EVERALDO **VITORINO** CABRAL/AG; SUB TEN/1044427/**GLEITON** RAMOS DOS REIS/12ºBPM; 2º TEN/9808353/**MANASSÉS JÚLIO** DA SILVA/12ºBPM; 2º SGT/9902821/**MANOEL DEODATO** DE OLIVEIRA NETTO/12ºBPM; CB/1096478/**MARCOS ANTÔNIO** DA SILVA/DF; 1º SGT/1068202/**TÂNIA** MARIA RIBEIRO NUNES/2ºBIESP.

RINALDO DE SOUZA
Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O **Secretário de Defesa Social em exercício**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 232, DE 12/01/2022 – Autorizar o afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **José Eduardo Barreto Dias**, para, em Brasília-DF, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

RINALDO DE SOUZA
Secretário de Defesa Social em Exercício

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

PORTARIA SDSCJ Nº 06 de 12 de Janeiro de 2022.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, RESOLVE: Rescindir**, a pedido, o Contrato Temporário de **VANESSA FEITOSA DA SILVA**, Educadora Social, matrícula 423.279-8, contrato nº 322/2021-SDSCJ da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 082/2017, a partir de 04/01/2022.

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Tomé Barros Monteiro da Franca**

PORTARIA SEDUH Nº 002 DE 14 DE JANEIRO 2022.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual. Considerando o disposto no DECRETO Nº 33.528, DE 08 DE JUNHO DE 2009 que Institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública Estadual - A3P, no âmbito do Poder Executivo do Estado, visando a utilização de mecanismos que reflitam para os demais setores da sociedade pernambucana o compromisso e a responsabilidade do Governo do Estado quanto à incorporação dos princípios do desenvolvimento sustentável e da Agenda 21 do Estado de Pernambuco; Considerando a PORTARIA Nº 18 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2011, que criou a Comissão Interna do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública Estadual no âmbito da Secretaria. **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os novos integrantes para compor a Comissão Interna do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública Estadual no âmbito da Secretaria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação do primeiro.

1. ELOISA ELENA ASSUNÇÃO DA SILVA- Matrícula 352.719- 0 - Educadora Ambiental
2. MARCOS ANTONIO HONORATO DE SANTANA- Matrícula 384.388-2 - Gerente de Programas e Estudos Ambientais
3. FELIPE PEQUENO DE SOUZA SALGADO- Matrícula 436.710-9 - Gerente de Comunicação
4. MARIA LUZINEIDE FERNANDES ZAIDAN GAMA- Matrícula 337.530-7 - Chefe da Unidade De Pessoal
- 5.ANA LIDIA DE SOUZA ALENCAR DA SILVA- Matrícula 383.322-4 - Administradora

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tomé Barros Monteiro da Franca - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 015, DE 14.01.2022.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar José Ari Virgínio de Magalhães, matrícula nº 187.705-4, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual – Afogados da Ingazeira e Serra Talhada, no período de 17 a 31.01.2022, durante a ausência de seu titular, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 016, DE 14.01.2022.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Eduardo Jorge dos Santos Vieira, matrícula nº 171.215-2, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Ações Fiscais 2 – II RF, no período de 17 a 31.01.2022, durante a ausência de seu titular, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

ERRATA

No Anexo 2 da Portaria SF nº 188, de 30.12.2021, que altera o Anexo 2 da Portaria SF nº 040, de 9.4.2018, que disciplina a isenção de óleo diesel na prestação de serviço de transporte público complementar na Região Metropolitana do Recife –RMR,

ONDE SE LÊ:

"ANEXO 2
ANEXO 2 DA PORTARIA SF Nº 040/2018
ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE COMPLEMENTAR E RESPECTIVOS PERMISSONÁRIOS
(art. 1º, II)

ITEM	PLACA	CHASSI	PERMISSONÁRIO	CPF	
.....	
UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PESSOAS EM JABOATÃO DOS GUARARAPES (NR) Empresa adquirente: Cootrape					
ITEM	TP	PLACA	CHASSI	PERMISSONÁRIO	CPF
.....
UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PESSOAS EM JABOATÃO DOS GUARARAPES (NR) Empresa adquirente: Copetransp					
ITEM	TP	PLACA	CHASSI	PERMISSONÁRIO	CPF
.....
UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PESSOAS EM CAMARAGIBE (NR)					
ITEM	TP	PLACA	CHASSI	PERMISSONÁRIO	CPF
.....

LEIA-SE:

"ANEXO 2
ANEXO 2 DA PORTARIA SF Nº 040/2018
ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE COMPLEMENTAR E RESPECTIVOS PERMISSONÁRIOS
(art. 1º, II)

UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PESSOAS EM RECIFE (NR)					
ITEM	PLACA	CHASSI	PERMISSONÁRIO	CPF	
.....
UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PESSOAS EM JABOATÃO DOS GUARARAPES (NR) Empresa adquirente: Cootrape					
ITEM	TP	PLACA	CHASSI	PERMISSONÁRIO	CPF
.....
UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PESSOAS EM JABOATÃO DOS GUARARAPES (NR) Empresa adquirente: Copetransp					
ITEM	TP	PLACA	CHASSI	PERMISSONÁRIO	CPF
.....
UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PESSOAS EM CAMARAGIBE (NR)					
ITEM	TP	PLACA	CHASSI	PERMISSONÁRIO	CPF
.....

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL- DPC EDITAL DE DESCREDECIMENTO DA ANTECIPAÇÃO EDITAL DPC nº 002/2022

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC, nos termos que dispõe os artigos 276 e 277 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadorias procedente de outra Unidade da Federação, profere despacho referente ao credenciamento dos contribuintes listados na relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 14 de janeiro de 2022
CINDY FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS
DIRETORA GERAL DPC EM EXERCÍCIO

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

Portaria SERES nº 18 de 13 de janeiro de 2022.

Ementa: Ajustar as designações e dispensas das gratificações de apoio e supervisão da Secretaria Executiva de Ressocialização e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os ajustes das designações e dispensas das gratificações de apoio e supervisão da Secretaria Executiva de Ressocialização;

CONSIDERANDO, o censo das Gratificações, realizado pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP em parceria com o Gabinete da Secretária Executiva de Ressocialização - GABSERES e os seus dados de controles;

CONSIDERANDO, os dados das gratificações coletados das Unidades Prisionais e Operacionais, pertencentes à Secretária Executiva de Ressocialização;

CONSIDERANDO a necessidade da Instituição, com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1. Considerar a partir da data de publicação desta Portaria, o quadro de designações das gratificações pertencentes à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco, conforme relação no **Anexo I**, tendo em vista, finalização do levantamento técnico GGP/GABSERES;

Art. 2. Revogar a partir da publicação desta portaria, todas as disposições contrárias e omissas.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização

ANEXO I				
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PPBC	3770648	LUIÍS CARLOS BANDEIRA DE MELO	PPE
FGA-2	PPBC	1798804	NELSON PETRÔNIO GOMES BOTELHO	PPE
FGA-2	PPBC	2088584	GISÉLIA ANDRADE DE AQUINO	PPE
FGA-2	PPBC	1762695	JOÃO MONTINI DA SILVA NUNES	PPE
FGA-2	PPBC	2089530	JOSÉ EDUARDO DIAS ALVES DA SILVA	PPE
FGA-2	PPBC	2089300	RICARDO JOSÉ DA SILVA	PPE
FGA-2	PPBC	1784099	NILDIMAR BANDEIRA RESENDE	PPE
FGA-2	PPBC	2129124	WALTER CELESTINO DOS SANTOS	PPE
FGA-2	PPBC	3642992	ANTONIO SOARES DE MELO JUNIOR	PPE
FGA-2	PPBC	2125838	REYVSON RICARDO ALBUQUERQUE	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PPBC	2163837	NAILTON PIMENTA DA FRANCA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PPBC	3952517	MOACIR HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	PPE
FGS-2	PPBC	1863851	TERTULIANO SOARES DE GOIS NETTO	PPE
FGS-2	PPBC	1799134	SÉRGIO MOURA DA CÂMARA	PPE
FGS-2	PPBC	2128985	JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA	PPE
FGS-2	PPBC	1793250	CÉLIO ROGÉRIO DA SILVA	PPE
FGS-2	PPBC	3369846	ALEXSANDRO CAVALCANTI MARQUES	PPE
FGS-2	PPBC	2128748	ALEXANDRE FERREIRA DAMASCENO	PPE
FGS-2	PPBC	3953459	PEDRO CORRÊA DE ARAÚJO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GGAF	2087677	KATHARINA BECKER ALBUQUERQUE DOS ANJOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PSCC	3951782	VANESSA BEZERRA DE ANDRADE	PPE
FGA-1	PSCC	3952142	JOSENILDO SILVA DE SOUZA	PPE
FGA-1	PSCC	3952843	ROGÉRIO SOUZA ROCHA	PPE
FGA-1	PSCC	3951600	KRISSIA BARBOSA SOUTO	PPE
FGA-1	PSCC	3370844	SANDRO RODRIGUES BEZERRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PSCC	3372073	ERICK SATURNINO DE ARAÚJO FILHO	PPE
FGA-2	PSCC	3953122	FELIPE JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	PPE
FGA-2	PSCC	3371832	MOACIR AGOSTINHO DA SILVA	PPE
FGA-2	PSCC	3952614	ANTÔNIO ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA	PPE
FGS-1	PSCC	3372120	LINDOVAL GOMES DE SOUSA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PSCC	3952150	JOSÉ WENDEL LIRA DA SILVA	PPE
FGS-2	PSCC	3953386	CELSON RICARDO FEITOSA DE OLIVEIRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	CPFR	2087995	ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE	PPE
FGA-2	CPFR	3643298	BRUNA TACIANA SOARES FERREIRA	PPE

FGA-2	CPFR	3643220	DAVI BRAGA DE BRITO	PPE
FGA-2	CPFR	3454428	GEÓRGIA PAULA DE ARAÚJO LIMA MACENA	PPE
FGA-2	CPFR	3372375	JANAÍNA MONTEIRO AFONSO	PPE
FGA-2	CPFR	3453634	JOSIANE FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	PPE
FGA-2	CPFR	2129019	JOSUÉ SEVERINO DA SILVA FILHO	PPE
FGA-2	CPFR	3643824	MARCOS ROBERTO MIRANDA DE VASCONCELOS	PPE
FGA-2	CPFR	1793454	RONALDO DOS SANTOS SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	CPFR	1793640	JOSÉ ÂNGELO BARROS SOARES	PPE
FGS-2	CPFR	2089289	LUCAS LOPES DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	CPFR	1794434	ALCILEIDE ARAÚJO SANTOS	PPE
FGS-3	CPFR	3374564	ANA KARLA BARRETO DE MOURA	PPE
FGS-3	CPFR	1783734	JOANA DARQUE NOBRE FONTES	PPE
FGS-3	CPFR	3453464	MARIA ANDREA FREITAS CAVALCANTI REGO	PPE
FGS-3	CPFR	2125749	SALATIEL BATISTA CAVALCANTE	PPE
FGS-3	CPFR	3453642	SHIRLEY CHRISTINE GUERRA DO REGO	PPE
FGS-3	CPFR	3953041	STHEFANY YORRANA OLIVEIRA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GP-N. PETROLINA	2128861	EDMILSON SANTANA DOS PASSOS	PPE
FGS-2	GP-N. PETROLINA	2126257	JOAQUIM FLORENTINO DE CARVALHO	PPE
FGS-2	GP-N. PETROLINA	2090520	OSMIRO JOÃO DE BRITO NETO	PPE
FGS-2	GP-N. PETROLINA	2096919	PAULA OLIVEIRA FREIRE	PPE
FGS-2	GP-N. PETROLINA	2087448	LUIZ FABIO RODRIGUES DE CARVALHO DE SOUZA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	GP-N. CARUARU	3374165	YRIS ANNE FERREIRA SALES	PPE
FGA-2	GP-N. CARUARU	2087707	ANICSON COSTA XAVIER	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GP-N. CARUARU	2088800	GILWALRAID ARAUJO TEÓRIO JÚNIOR	PPE
FGS-2	GP-N. CARUARU	2089866	HELDER LUIZ MIRANDA	PPE
FGS-2	GP-N. CARUARU	2124149	ANDRÉA KARLA MEDEIROS MIRANDA	PPE
FGS-2	GP-N. CARUARU	2088312	ANDRÉIA DE CASSIA DA S. NASCIMENTO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	GP-N. L. DO CARRO	2126516	JORGE ALEXANDRE CASTRO GOMES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	2124114	ANA KARINA LACERDA DE SOUZA PINHEIRO	PPE
FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	3372227	ATHILA HUDSON FERREIRA DE MELO	PPE
FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	1794108	ENNIO LACERDA DE SOUZA	PPE
FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	2124394	CRISTIANO HENRIQUE SIQUEIRA COSTA	PPE
FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	2126079	IVONALDO TORRES LEITE	PPE
FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	2125099	SIMONE FERREIRA DA SILVA BALEGAS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GP - N. Arcoverde	2125447	ALDO DE LIMA SOBRAL	PPE
FGS-2	GP - N. Arcoverde	2126281	LUCIANO SOARES DE LIMA	PPE
FGS-2	GP - N. Arcoverde	2126362	MARCOS ANTONIO FERRO	PPE
FGS-2	GP - N. Arcoverde	3373690	MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE	PPE
FGS-2	GP - N. Arcoverde	2126583	SILVERTON CAVALCANTE LIMA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GP SEDE	3643840	FABIO FERREIRA GONDIM	PPE
FGS-2	GP SEDE	3644049	JORGE HENRIQUE MENEZES PIRES	PPE
FGS-2	GP SEDE	3951669	DANIELE CLAUDINO BARRETO	PPE
FGS-2	GP SEDE	3373673	MARCELA SIMONE DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	GP - N. Salgueiro	2090015	DELANIA MARIA DE SÁ TAVARES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GP - N. Salgueiro	1783670	HELIO STENIO FERREIRA SOARES DE MENEZES	PPE
FGS-2	GP - N. Salgueiro	2088860	FRANCISCO DE ARAUJO LEITE	PPE
FGS-2	GP - N. Salgueiro	2125781	VALDIGEIVTSON DA SILVA MENEZES CAMARGO	PPE
FGS-2	GP - N. Salgueiro	3456951	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GP - N. Garanhuns	2093260	CICERO DE CARVALHO BEZERRA	PPE
FGS-2	GP - N. Garanhuns	2089750	ELIMAR PEREIRA DE AGUIAR	PPE
FGS-2	GP - N. Garanhuns	2087588	SILVANDRO TENORIO GODOY	PPE
FGS-2	GP - N. Garanhuns	3374149	JULIANA EMANUELLA ALCANTARA DE OLIVEIRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	EPPE	3369943	WALLAS FERREIRA DE SOUZA LIMA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	EPPE	1783947	MARIA DAS GRAÇAS PEDROSA DE BARROS E SILVA	PPE
FGS-2	EPPE	3369900	WENDRIL SILVA SANTOS	PPE
FGS-2	EPPE	3371751	DIÓGENES GONÇALVES BEM	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	EPPE	3952088	ALISSON CARLOS BEZERRA DE MELO	PPE
FGS-3	EPPE	3370631	EDGAR CARLOS PONTES DOS SANTOS	PPE
FGS-3	EPPE	3644480	MISAE LUIZ VIEIRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	CEMER	2087871	MAURICIO FERRER DE MORAIS JUNIOR	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	QUANT.	NOME	CAT
FGA-2	CEMER	3369870	BRUNO CESAR SATURNINO MONTEIRO	PPE
FGA-2	CEMER	2088550	ROGÉRIO DOWSLEY JANUÁRIO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	CEMER	3370577	RODRIGO GOMES LEAL DE MENEZES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	CEMER	3642631	FELIPE CESAR DE AZEVEDO	PPE
FGS-2	CEMER	3643034	HERMANN SOUZA LEÃO VASCONCELOS	PPE
FGS-2	CEMER	3371271	LEVY ALEXANDRE DA SILVA	PPE
FGS-2	CEMER	3958710	MARCELLE PEREIRA ZENAIDE	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	CEMER	3374629	GISELLY DA SILVA DIAS	PPE
FGS-3	CEMER	3453669	MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	PPE
FGS-3	CEMER	1793942	IVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	PPE
FGS-3	CEMER	2219077	SADOC DIAS DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	CPFB	3453235	ADRICIO DOS SANTOS VIANA	PPE
FGA-2	CPFB	3952460	ELNATAN CAVALCANTI RESENDE FILHO	PPE
FGA-2	CPFB	2088983	ENALDO MELO DA SILVA	PPE
FGA-2	CPFB	3374220	JOSÉ LUIZ BEZERRA PINTO	PPE
FGA-2	CPFB	3642593	SÉRGIO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	PPE
FGA-2	CPFB	3373282	TÂNIA VERAS FILHA	PPE
FGA-2	CPFB	2126389	MARCOS ROGERIO DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	CPFB	2125897	CLETO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO	PPE
FGS-2	CPFB	3373916	FLÁVIO LUÍS CRUZ BARROS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	CPFB	2089076	ANIERY DIRSON ARAÚJO	PPE
FGS-3	CPFB	3370445	EMANOEL ALFREDO REYNAUX SÁ BORBA	PPE
FGS-3	CPFB	2089432	ERIVALDO CORDEIRO DA SILVA	PPE
FGS-3	CPFB	3373223	FABRÍCIA MONTEIRO DUQUE	PPE
FGS-3	CPFB	3373312	GLAWDYSTON LUÍS FEITOSA FREIRE	PPE

FGS-3	CPFB	2124610	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	PPE
FGS-3	CPFB	3374203	VALDÊNIA SOCORRO DE FREITAS ALBUQUERQUE	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PDEG	3372413	MAGNUS THADEU SILVA PACHECO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PDEG	2125463	ALDENY BARBOSA DOS SANTOS	PPE
FGA-2	PDEG	3371182	CLEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	PPE
FGA-2	PDEG	2125242	FATIMA LUCIANA CARNEIRO DE MENDONÇA	PPE
FGA-2	PDEG	3952444	JEFFERSON MOREIRA ROCHA	PPE
FGA-2	PDEG	3953106	JANIO EDUARY AMANDO RODRIGUES	PPE
FGA-2	PDEG	3373339	LAZARO DE OLIVEIRA SANTOS	PPE
FGA-2	PDEG	3457095	JANMILSSON DE CARVALHO SANTOS	PPE
FGA-2	PDEG	3373347	RONILDO BARBOSA DOS SANTOS	PPE
FGA-2	PDEG	2090228	SIDNEY ERÁCLITO DA SILVA BARROS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PDEG	3373983	CÍCERO SILVINO DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PDEG	3456757	BRUNO ALVES BEZERRA BARROS	PPE
FGS-2	PDEG	2090538	CLÉRISTON DE CARVALHO CRUZ	PPE
FGS-2	PDEG	3373819	DANILO DOS ANJOS SOUZA	PPE
FGS-2	PDEG	3372871	EDNALDO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	PPE
FGS-2	PDEG	3372936	JOSIMAR COSTA FEITOSA	PPE
FGS-2	PDEG	3371603	LIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	PPE
FGS-2	PDEG	2090325	RANIELE DA SILVA DE AQUINO	PPE
FGS-2	PDEG	3372570	VINÍCIUS DIEGO SOUSA COLARES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	GOS	3419584	EDIOLANDES MACHADO DA SILVA	PPE
FGA-1	GOS	3419215	WAGNER VALENTIM ALMEIDA DA SILVA	PPE
FGA-1	GOS	3370097	ALEXSANDRO CLAYTON COSTA DE MIRANDA	PPE
FGA-1	GOS	3953068	RENATO HAZIN CORDEIRO DE MELO CARDIM	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	GOS	3643891	RODRIGO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA	PPE
FGA-2	GOS	3953130	PAULO HENRIQUE COSTA GUERRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GOS	3642712	WALDEMBERG MENDES DOS SANTOS VASCONCELOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GOS	3372235	JOCEMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	GOS	3642798	THIAGO HENRIQUE LOPES DE MELO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PIG	3374696	ADRIANA OTACIANA DA SILVA	PPE
FGA-2	PIG	3952215	ERNADE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI	PPE
FGA-2	PIG	3370208	GILMAR PEDRO DA SILVA	PPE
FGA-2	PIG	3371085	IVANILDO IDELFONSO DA SILVA	PPE
FGA-2	PIG	3642755	IVANILDO JOSE DE FRANÇA JUNIOR	PPE
FGA-2	PIG	3454549	JERFSSON LUIS SILVA DA ANUNCIAÇÃO ALVES DE MORAIS	PPE
FGA-2	PIG	3454304	KLEYTTON TAVARES DE ARAÚJO	PPE
FGA-2	PIG	3643743	REGINALDO FERREIRA ANICETO	PPE
FGA-2	PIG	3371034	SALATIEL FELIPE BARBOSA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PIG	3370194	ERONILDO JOSÉ DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PIG	3373142	CARLOS HENRIQUE DE L. CAVALCANTE	PPE
FGS-2	PIG	2093278	DANIELLE FARIAS DE ALBUQUERQUE	PPE
FGS-2	PIG	2156091	FRANCISCO ALEXANDRE DE SIQUEIRA SILVA	PPE
FGS-2	PIG	1794124	FRANCISCO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	PPE
FGS-2	PIG	3372960	IRANILDO GUEDES DA SILVA	PPE
FGS-2	PIG	3373681	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA	PPE
FGS-2	PIG	3643387	MOISES XAVIER DA SILVA	PPE
FGS-2	PIG	3419479	RENATO CAMARA DE OLIVEIRA	PPE
FGS-2	PIG	3419762	WILLIAN JUSCELINO BARBOSA DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GLOG	2126338	MARCIUS DA SILVA FERRAZ	PPE
FGS-2	GLOG	1798723	EDSON SEVERINO DA SILVA	PPE
FGS-2	GLOG	2164477	GIVANILDO GUIMARÃES DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PVSA	2163730	ADRIANO DA MATA RIBEIRO	PPE
FGA-1	PVSA	2093189	AILTON CAVALCANTI ALBUQUERQUE	PPE
FGA-1	PVSA	2156083	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA	PPE
FGA-1	PVSA	3372260	DEMÉTRIO URBANO DE SOUZA SANTOS	PPE
FGA-1	PVSA	2089246	ERISTON CARLINE FERREIRA SILVA	PPE
FGA-1	PVSA	3372065	JOSÉ JARMESON DE AZEVEDO RITO	PPE
FGA-1	PVSA	3371093	PAULO HENRIQUE DA SILVA	PPE
FGA-1	PVSA	2087766	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PVSA	3372464	HENRIQUE SANTANA DA SILVA	PPE
FGS-2	PVSA	2093448	MÁRIO ALVES BATISTA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	PVSA	3371778	SAULO JOSÉ DA SILVA	PPE
FGS-3	PVSA	2088606	JOSÉ AURIDES SILVA BARROS	PPE
FGS-3	PVSA	3453332	OSCAR MONTEIRO XIMENES NETO	PPE
FGS-3	PVSA	1793756	MAURO AGOSTINHO DA SILVA	PPE
FGS-3	PVSA	3371018	PAULO DE TARSO DE SENA	PPE
FGS-3	PVSA	3372472	RENAN VANDERSON CABRAL DE MELO	PPE
FGS-3	PVSA	3371999	TERÊNCIO JOSÉ BAGISTON BROL DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GTJA	3374734	ELIEIDE LUZIMAR DA CRUZ SIMPLICIO CUNHA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PDAD	2089394	CARLUS MAGNUS SOUZA DE PONTES	PPE
FGA-2	PDAD	3456943	TARSIANO ADLANFAX PINTO PORTELA DE MELLO	PPE
FGA-2	PDAD	2124734	MARCOS JOSÉ DE LIRA	PPE
FGA-2	PDAD	2124475	EDJAILSON FERREIRA DE LIMA	PPE
FGA-2	PDAD	3373878	GLAUCIO GIORGIO DE OLIVEIRA BARROS	PPE
FGA-2	PDAD	3952274	EVANILDO MELO TENÓRIO DOS SANTOS	PPE
FGA-2	PDAD	3371824	BRENO SALES COSTA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PDAD	3373045	ADRIANO HERCULANO DE OLIVEIRA	PPE
FGS-2	PDAD	3373398	ANTÔNIO JAKSON ARAÚJO DE SOUZA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	PDAD	3372758	TÁRCIA VIVIANE SOARES CORDEIRO	PPE
FGS-3	PDAD	3374599	REBEKA LUZ NUNES PACÍFICO FARIAS COSTA	PPE
FGS-3	PDAD	2125072	SÍDNEI DE OLIVEIRA SANTOS	PPE
FGS-3	PDAD	3373800	CARLOS GALVÃO DE SOUZA	PPE
FGS-3	PDAD	1794027	ADILSON FERREIRA SANTOS	PPE
FGS-3	PDAD	2124947	PAULO ALMIR ANTUNES TEIXEIRA	PPE
FGS-3	PDAD	3373827	WALLACE FAGNER DA SILVA PINTO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PABA	3373401	ADEILSON LIMA DA CONCEIÇÃO	PPE

FGA-2	PABA	2090066	COLBERT DITARSO QUEIROZ PESSOA	PPE
FGA-2	PABA	3374025	JOSE JACKSON MONTEIRO BERNARDO	PPE
FGA-2	PABA	3374009	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	PPE
FGA-2	PABA	3374130	JULIANA CORREIA FREIRE	PPE
FGA-2	PABA	3456790	AGENOR JOSE DE LIMA JUNIOR	PPE
FGA-2	PABA	3456870	LUCENILDO VITORINO SIQUEIRA	PPE
FGA-2	PABA	3457010	ADELSON BERNARDO DE AMORIM	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PABA	3373614	JOAQUIM VALMIR SOARES SAMPAIO	PPE
FGS-2	PABA	1792709	ROMULO DOS SANTOS AMARAL	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	PABA	3373797	JUNIOR PAULINO DANTAS	PPE
FGS-3	PABA	2125927	GERLUCE CLAUDINO OMENA	PPE
FGS-3	PABA	2126508	JOABE DA SILVA RIBEIRO	PPE
FGS-3	PABA	1799207	RUI ANDRADE DA SILVA	PPE
FGS-3	PABA	1793519	JOSÉ FRANCISCO GOMES DE MELO	PPE
FGS-3	PABA	2124645	LUIS CLAUDIO DE ASSIS CERQUINHA MARANHÃO	PPE
FGS-3	PABA	3456498	CARLOS DOS SANTOS NOGUEIRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GAE	3924831	EDMIR REGIS DE CARVALHO SOBRINHO	EXQ
FGS-1	GAE	3374530	EROTIDES LILIANE MARQUES DA SILVA CAMPOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GAE	2125200	CLEIZE MOTA FERREIRA	PPE
FGS-2	GAE	2090490	DIRCEU BEZERRA DE SOUZA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PAMFA	1799231	URAUQUITAN MUNIZ LIRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PAMFA	3643697	CAIO CEZAR C. DE LIMA	PPE
FGA-2	PAMFA	3372006	SALMO DE ARAÚJO SANTOS	PPE
FGA-2	PAMFA	2088797	PAULO HUGO SOBRAL	PPE
FGA-2	PAMFA	3643310	SEVERINO CRISTOVÃO DA S. FILHO	PPE
FGA-2	PAMFA	3369935	ÁLVARO DA CUNHA LOPES NETO	PPE
FGA-2	PAMFA	3642810	WILLIAMS SOUZA DA SILVA	PPE
FGA-2	PAMFA	3952916	IVISON GONÇALVES DE MELO	PPE
FGA-2	PAMFA	1799088	JOSÉ RONALDO G.DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PAMFA	3370119	EDUARDO HENRIQUE C. GASPAR	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PAMFA	3419614	FLAVIO JOSÉ DA SILVA	PPE
FGS-2	PAMFA	2090074	EDAMEK DE LIMA LEITE	PPE
FGS-2	PAMFA	3371948	VALDEMIRO JOÃO DE OLIVEIRA	PPE
FGS-2	PAMFA	3374548	LAILA CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA ROCHA	PPE
FGS-2	PAMFA	3643662	ANA ISABEL SANTOS OLIVEIRA	PPE
FGS-2	PAMFA	3370160	JOÃO PAULO G. S. DA MOTA	PPE
FGS-2	PAMFA	3398307	PAULO YSLEY PAIVA MENEZES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	GEQP	3374475	ALISSANDRA DE CASSIA MENEZES PESSOA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GEQP	1799029	ROGER MOURY CORREIA DE MELO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	GEQP	1793535	SANDRO BATISTA DA SILVA	PPE
FGS-3	GEQP	1793950	SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PTAC	3372219	EWERTON VINICIUS LIMA DE AZEVEDO	PPE
FGA-1	PTAC	3951766	PAULA ANDREA GALVAO DE ARAUJO BEZERRA	PPE
FGA-1	PTAC	2088878	PETRAS ALINSON DO AMARAL ALMEIDA	PPE
FGA-1	PTAC	3952053	CARLOS DIEGO FREIRE GOMES VIANNA	PPE
FGA-1	PTAC	3456463	GILDO EVANIA GAIA	PPE
FGA-1	PTAC	3952100	RONYSON JOSE DA SILVA ARRUDA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PTAC	1799177	CICERO THIAGO GOMES DE MENDONÇA	PPE
FGA-2	PTAC	3371859	NIVALDO MANOEL DA SILVA	PPE
FGA-2	PTAC	3419274	WILKSON VALDEMAR DE SANTANA	PPE
FGA-2	PTAC	2089696	ADECILDO PEREIRA DO CARMO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PTAC	2124270	FELIPPE DINIZ VILA NOVA DE LIMA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PTAC	2124165	FABIANO SILVA QUARESMA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	PTAC	2128926	ITAMAR SANTOS DA SILVA	PPE
FGS-3	PTAC	3371964	JAILSON GOMES DA SILVA SANTOS	PPE
FGS-3	PTAC	2087685	RANNIERI MENEZES DE A. REGO	PPE
FGS-3	PTAC	2089114	ALESSANDRO LEITE GUIMARÃES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	CPD	1793993	SERGIO LORETO NETO	PPE
FGS-2	CPD	3454460	ANNA CLAUDIA TEMPORAL FERREIRA	PPE
FGS-2	CPD	2087472	ROMERO DE FREITAS FISCHER VIEIRA	PPE
FGS-2	CPD	2128977	JOSÉ MARCONDES DE LIMA CHERON	PPE
FGS-2	CPD	2088240	SILVIO KLEBERSON MESSIAS DE OLIVEIRA	PPE
FGS-2	CPD	3460134	CARSUUS GLEY DE OLIVEIRA SILVA	PPE
FGS-2	CPD	2124726	LUCIANA SELVA BARROS	PPE
FGS-2	CPD	1794094	GIULIANIO RODRIGUES DE MOURA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PFDB	2090546	JUVINO NEVES DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PFDB	2124858	ANDERSON SOARES CABRAL	PPE
FGA-2	PFDB	3454452	EDIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PPE
FGA-2	PFDB	1783556	ERIKSON CARLINE FERREIRA SILVA	PPE
FGA-2	PFDB	1793586	GEORGE GUSTAVO GOMES DE LIMA	PPE
FGA-2	PFDB	3643778	INGRID FARIAS BARROS	PPE
FGA-2	PFDB	3643638	JOSÉ JÔNATAS LEÃO DOS SANTOS	PPE
FGA-2	PFDB	2088487	JÚLIO CESAR BORGES DE OLIVEIRA	PPE
FGA-2	PFDB	2124670	LUIZ RICARDO ARAÚJO DE MENEZES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PFDB	2125188	CÉSAR AUGUSTO DE LIMA MENEZES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PFDB	3374742	CARLA MONIQUE JANSEN RODRIGUES	PPE
FGS-2	PFDB	2128888	FERNANDO ANTÔNIO DE MOURA PINTO	PPE
FGS-2	PFDB	3951618	JAZIELE MARIA DA SILVA	PPE
FGS-2	PFDB	2096820	JERRY CARVALHO DO NASCIMENTO	PPE
FGS-2	PFDB	2087650	LUCI GOMES DA SILVA	PPE
FGS-2	PFDB	2088517	NILZA DE MOURA GONÇALO	PPE
FGS-2	PFDB	3453456	PRISCILLA CABRAL BARBOSA	PPE
FGS-2	PFDB	3642925	SAULO AUGUSTO ALVES DE LIMA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	CSP	2093375	JOSELMA RITA DOS SANTOS	PPE
FGA-1	CSP	1794329	SANDRO JOSÉ COELHO DE SOUZA SANTOS	PPE
FGA-1	CSP	3456803	MÁRCIO LUIZ DA SILVA	PPE

FGA-1	CSP	3454223	EDIVANIA VENTURA DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	CSP	2087499	IZAURO GARCIA RODRIGUES	PPE
FGA-2	CSP	3371719	MARCONE NUNES MONTEAZO	PPE
FGA-2	CSP	2124386	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PPE
FGA-2	CSP	2090627	AÉRTON JOSÉ DA CRUZ BARROS	PPE
FGA-2	CSP	3419347	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	PPE
FGA-2	CSP	3454401	ALESSANDRA TELES BARRETO	PPE
FGS-2	CSP	3453430	KARINE DE FREITAS E SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	CSP	3370089	EDSON RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR	PPE
FGS-2	CSP	3647838	RICARDO DE MIRANDA UCHOA	PPE
FGS-2	CSP	3463346	ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	PPE
FGS-2	CSP	1792970	RIVELINO LEITÃO DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PIT	3953084	ADONIAS LIMA DOS SANTOS	PPE
FGA-1	PIT	2088029	ALEXANDRO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	PPE
FGA-1	PIT	3952240	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	PPE
FGA-1	PIT	4061128	ANTÔNIO FLORÊNCIO DA SILVA	PPE
FGA-1	PIT	3953475	BISMARCK RODRIGUES PINHEIRO	PPE
FGA-1	PIT	3953157	DIEGO LOPES BROOMAN	PPE
FGA-1	PIT	3952037	FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA	PPE
FGA-1	PIT	3369854	JACKSON DOUGLAS DE LIMA LACERDA	PPE
FGA-1	PIT	3953114	JIME GOLDMAM MOURA DOS SANTOS	PPE
FGA-1	PIT	3951898	JOSÉ ALVES FIGUEIREDO JÚNIOR	PPE
FGA-1	PIT	3959066	JOSÉ ROBERTO DOS REIS	PPE
FGA-1	PIT	3952436	LEVI TORRES DA SILVA	PPE
FGA-1	PIT	3952894	LUCAS VASCONCELOS CASTELO BRANCO	PPE
FGA-1	PIT	3952967	NELSON AMARO DE SOUZA	PPE
FGA-1	PIT	3979245	NELSON NOGUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	PPE
FGA-1	PIT	2164531	PETRÚCIO BERNARDINO DA SILVA FILHO	PPE
FGA-1	PIT	3952193	VICTOR VINÍCIUS FREIRE SANTANA NASCIMENTO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PIT	3466604	ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA	PPE
FGS-2	PIT	2124823	ALLANA LÍGIA COUTO DE ASSUNÇÃO	PPE
FGS-2	PIT	2087480	ANA CARLA GOMES DA COSTA LIMA	PPE
FGS-2	PIT	3424685	ANDRÉ ARAÚJO DUARTE	PPE
FGS-2	PIT	4077164	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	PPE
FGS-2	PIT	3953424	DANIEL PETTESON OLIVEIRA GALINDO	PPE
FGS-2	PIT	3951790	DIOGO GUSTAVO GOMES DE SANTANA	PPE
FGS-2	PIT	3952576	GABRIEL VILA NOVA DE OLIVEIRA	PPE
FGS-2	PIT	2156032	GERSON PEREIRA DE SOUZA	PPE
FGS-2	PIT	3952568	LEONARDO ROBERTO DA SILVA	PPE
FGS-2	PIT	3643654	MARCOS PAULO SILVA SOUZA	PPE
FGS-2	PIT	3989119	MARIA CILENE DA FONSECA	PPE
FGS-2	PIT	3952681	UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA	PPE
FGS-2	PIT	3952495	VLADIMIR FABIANI VENTURA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PIT	2126125	RUBSON FERNANDO VASCONCELOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GPC	2156199	KARINE VELOSO DOURADO	PPE
FGS-2	GPC	2088568	SWAMY DE OLIVEIRA CAVALCANTI	PPE
FGS-2	GPC	2368633	JANILDA DE SOUZA PEREIRA	EXQ
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PJPS	2093286	EMERSON GOMES JÚNIOR	PPE
FGA-2	PJPS	3371700	MARCIO DE QUEIROZ OLIVEIRA	PPE
FGA-2	PJPS	3372146	WALDO DE SOUZA LEÃO JUNIOR	PPE
FGA-2	PJPS	3372553	WALISON CAVALCANTI DA SILVA	PPE
FGA-2	PJPS	3374173	ISOLDA MARQUES LEITE	PPE
FGA-2	PJPS	3376052	RICARDO AUGUSTO PINTO DE BARROS	PPE
FGA-2	PJPS	3454282	ALINE RIBEIRO FALCÃO	PPE
FGA-2	PJPS	3467538	AMAURI MAURÍCIO DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PJPS	2124424	DANIEL LIRA LINS	PPE
FGS-2	PJPS	2163713	ACÁCIO AFONSO TORES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	PJPS	2089980	GEORGE LUIS QUIXABEIRA BATISTA	PPE
FGS-3	PJPS	2093464	OSVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	PPE
FGS-3	PJPS	2124203	ANTÔNIO JOSÉ FILHO	PPE
FGS-3	PJPS	2124254	FÁBIO ROBSON DUARTE PEREIRA	PPE
FGS-3	PJPS	2125064	SERGIO PAULO SIQUEIRA FILHO	PPE
FGS-3	PJPS	3371921	DANIEL FÁBIO DOS SANTOS	PPE
FGS-3	PJPS	3372138	OSEIAS ALVES PEREIRA	PPE
FGS-3	PJPS	3372243	CLÁUDIO SOARES DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	GTI	3454541	RENATA GONÇALVES CUNHA LINS	PPE
FGA-2	GTI	3454550	SYNEIDE GRANGEIRO DE SOUZA	PPE
FGA-1	GTI	3419100	JEFFERSON JOSÉ CANDIDO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GTI	2219069	ALEXANDRE LÁZARO DE BRITO	PPE
FGS-2	GTI	2093197	AINOAM DA MOTA MARINHO ALCANTARA	PPE
FGS-2	GTI	3419576	JOSÉ JOACY PEREIRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PJALLB	3371174	MANOEL MOREIRA DE ABREU NETO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PJALLB	3370780	BRUNO DE MELO CAMPOS	PPE
FGA-2	PJALLB	3370976	BRUNO EDUARDO FILIPE DA SILVA CARNEIRO	PPE
FGA-2	PJALLB	2090465	CELSO RICARDO DE BRITO	PPE
FGA-2	PJALLB	3643859	MARCELO RIBEIRO GOMES	PPE
FGA-2	PJALLB	2087731	JUNIO DA COSTA CABRAL	PPE
FGA-2	PJALLB	2124408	JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO	PPE
FGA-2	PJALLB	3371255	CRISTIANO LAURENTINO DE LIMA	PPE
FGA-2	PJALLB	3370747	MARCUS MAGNO CABRAL DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PJALLB	2125382	ILDSON SANTOS DE ARRUDA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PJALLB	2088398	ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS	PPE
FGS-2	PJALLB	3370020	GUILHERME RAMOS DE ANDRADE	PPE
FGS-2	PJALLB	3370038	HELDER LEITE DE VASCONCELOS	PPE
FGS-2	PJALLB	3454231	IVANILDO FRANCISCO DOS SANTOS	PPE
FGS-2	PJALLB	1798774	JOÃO BOSCO DA SILVA JILÓ	PPE
FGS-2	PJALLB	2124556	JOSÉ RICARDO DE AZEVEDO	PPE
FGS-2	PJALLB	3951634	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PPE
FGS-2	PJALLB	3419363	SÉRGIO SANTANA DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GTJP	3951863	ALEXANDRE WANDERLEY NEVES PONTUAL	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GTJP	2128837	DANIEL FERREIRA FILHO	PPE

FGS-2	GTJP	2163845	RENATA PATRÍCIA FIDELIS MARCELINO	PPE
FGS-2	GTJP	2089564	FABIANO TOLENTINO CARNEIRO CAMPELO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	CAPS	1783750	JOSEMIR DE OLIVEIRA	PPE
FGA-1	CAPS	1863800	JOÃO SOARES CORREIA FILHO	PPE
FGA-1	CAPS	3374602	EMANUELA DE OLIVEIRA FREIRE	PPE
FGA-1	CAPS	3371000	RODRIGO CEZAR BERNARDO DE MACEDO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	CAPS	2129060	MARIA MONICA SILVEIRA DE ARAUJO	PPE
FGA-2	CAPS	3454584	VANESSA RAFAELI ALVES CAVALCANTI	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	CAPS	3369919	LEONARDO CHERNICHARRO CORREA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PDEPG	2219085	JOSIAS SEBASTIÃO DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PDEPG	2097010	ALDEMIR CAVALCANTI FÉLIX	PPE
FGA-2	PDEPG	3371840	EDNALDO A. LIMA	PPE
FGA-2	PDEPG	2090309	FÁBIO GUERRA MEDEIROS	PPE
FGA-2	PDEPG	3455327	GILMAR FARIAS DE VASCONCELOS	PPE
FGA-2	PDEPG	2089840	JOSÉ ROBERTO N. DE AMORIM	PPE
FGA-2	PDEPG	2089440	MOISÉS DE SOUZA FARIAS	PPE
FGA-2	PDEPG	3455360	PAULA DANIELLE S.B. DE BRITO	PPE
FGA-2	PDEPG	3373738	REBECA FRANCE ALVES	PPE
FGA-2	PDEPG	2087340	VALDENÍCIO PEREIRA DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	PDEPG	3372316	CHARLES CLEMENTE DE ALMEIDA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PDEPG	2089041	ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS	PPE
FGS-2	PDEPG	2124289	CARMEN NEUZA DIAS DA SILVA	PPE
FGS-2	PDEPG	2124548	EDVALDO JOSÉ DA SILVA LUNARDO	PPE
FGS-2	PDEPG	2087359	ELIANE MARIA DE MOURA SILVA	PPE
FGS-2	PDEPG	3374386	EVA MARIA DE SOUZA GOMES	PPE
FGS-2	PDEPG	2093383	JUAREZ JERÔNIMO JÚNIOR	PPE
FGS-2	PDEPG	1793578	SERGIO RICARDO PEREIRA PINTO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	SUFIN	1794396	VANDILZA LOPES DE OLIVEIRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	SUFIN	2088770	MÁRCIA CARDOSO PINTO	PPE
FGS-2	SUFIN	2894718	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	SUFIN	2624923	IVAN CABRAL DE SOUZA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	CPJES	3419371	ANTONIO DE SOUZA LEO SALES NETO	PPE
FGS-2	CPJES	3371158	CLEVERSON HERMANO DO CARMO RODRIGUES	PPE
FGS-2	CPJES	3371247	CRISTOVAO CICERO DE SA SILVA	PPE
FGS-2	CPJES	3835642	DIOCLECIO OTERO PINTO	PPE
FGS-2	CPJES	3642577	SILVIO TADEU PEREIRA DE ARAUJO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	COTEL	1793144	EDIMAR MELO DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	COTEL	3370186	CARLOS RAMIRO ARRUDA MAGALHÃES	PPE
FGA-2	COTEL	3454487	DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	PPE
FGA-2	COTEL	3642585	EDÍSIO UCHÔA CAVALCANTI JÚNIOR	PPE
FGA-2	COTEL	3453324	GIVANILDO BENEDITO DA SILVA	PPE
FGA-2	COTEL	2126575	SIDNEY CAVALCANTI OLIVEIRA DE SOUZA	PPE
FGA-2	COTEL	3453367	WELTTON DA PAZ M. SILVA	PPE
FGA-2	COTEL	3678830	WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	COTEL	3370801	JOSÉ RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	COTEL	2125161	ADELSON RANULFO CAVALCANTI LEITÃO	PPE
FGS-2	COTEL	2089637	CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	PPE
FGS-2	COTEL	2125269	DJAIR VAZ DE MEDIROS	PPE
FGS-2	COTEL	3953416	GABRIEL FERREIRA AROXA DANTAS	PPE
FGS-2	COTEL	3373410	RIBAMAR JOSÉ DA FONSECA	PPE
FGS-2	COTEL	3456668	ROMERO EUCLIDES DA SILVA	PPE
FGS-2	COTEL	3643808	SANDOVAL DA SILVA FIGUEIREDO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GPLAM	1783521	EDVALDO MATIAS SOBRINHO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	GISO	3419746	LUCIANO AGUIAR LINS DE SOUZA	PPE
FGA-1	GISO	3419703	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	GISO/PIG	1798847	LUIZ AUGUSTO GOMES DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GISO	2128896	GABRIEL DE SOUZA LIMA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GISO	2088428	ADELMO PESSOA DE FARIAS	PPE
FGS-2	GISO	2128845	DINIZ GOMES DE BRITO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PRRL	3372405	MARLON BRUNO SANTOS DE ARRUDA	PPE
FGA-2	PRRL	1783807	JOSE GILDO RUFINO DE FREITAS	PPE
FGA-2	PRRL	3373622	SIDNEY JAN BRITO DE SOUZA	PPE
FGA-2	PRRL	2126052	OSVALDO C. DE VASCONCELOS	PPE
FGA-2	PRRL	2125439	ADALBERONE ANDRE SANTIAGO	PPE
FGA-2	PRRL	2088703	WALTER DA SILVA PORTELA	PPE
FGA-2	PRRL	2088711	MARCOS RODRIGUES F. DA SILVA	PPE
FGA-2	PRRL	3373770	SANDREILDO DOS SANTOS DE MELLO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PRRL	1799037	JOSIVALDO DE FRANÇA	PPE
FGS-2	PRRL	2088959	MANASSES CORREIA DE CARVALHO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	PRRL	2089092	JOSE ROBERTO DA SILVA CABRAL	PPE
FGS-3	PRRL	2088037	MARCOS ANTONIO LINS DE ARAUJO	PPE
FGS-3	PRRL	2126460	ANDREA DA SILVA PEIXOTO	PPE
FGS-3	PRRL	2126117	JOSE AMARO DA SILVA	PPE
FGS-3	PRRL	2156113	CASSEUS CLAY LEITE SILVA	PPE
FGS-3	PRRL	2089068	JOAO LEITE NETO	PPE
FGS-3	PRRL	3373584	EVALDIR ARAUJO DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	PECULIO	2093499	RONALDO JOSE NILO DE SOUZA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PECULIO	2096846	JOSE JORGE CARDOZO FERRARI	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-01	SSP	3643700	CRISTIANO DE ALBUQUERQUE MELLO REGIS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-01	SSP	2125358	LEÔNIDAS BASTOS DE MEDEIROS	PPE

TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-02	SSP	2089556	ADIELTON SOUZA DE FREITAS	PPE
FGS-02	SSP	3369978	JONATAS DUTRA DE SENA AMORIM	PPE
FGS-02	SSP	2093332	JORGE NUNES VASCONCELOS	PPE
FGS-02	SSP	2089009	LUIZ AUGUSTO DE SALES FILHO	PPE
FGS-02	SSP	3951707	RAYANA COUTO PAGUETTI	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GGP	3419266	DANIEL PEREIRA DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GGP	2093170	ADRIANA COSTA DA SILVA	PPE
FGS-2	GGP	3370992	ANDRE LUIZ VERISSIMO SOARES	PPE
FGS-2	GGP	3369803	CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	PPE
FGS-2	GGP	3376087	GABRIEL DOURADO FERREIRA BISNETO	PPE
FGS-2	GGP	3371816	HEBER JUDSON BANDEIRA DOS SANTOS	PPE
FGS-2	GGP	2129027	JULIANA LOPEZ DE CARVALHO	PPE
FGS-2	GGP	2844370	MARCILIANE FERREIRA GABRIEL	PPE
FGS-2	GGP	2091992	MURILO JOSE DOURADO CABRAL	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	GGP	3190153	ELIANE FRANCISCA DE LIMA	EXQ
FGS-3	GGP	2089262	JOSIVALDO JORGE DA SILVA	PPE
FGS-3	GGP	1783858	LEONARDO COELHO NOGUEIRA	PPE
FGS-3	GGP	3455335	MAYARA BRENDA SOARES COSTA	PPE
FGS-3	GGP	2383420	ROGERIO DA ROCHA WANDERLEY	EXQ
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	SPROD	2087375	JOÃO FERNANDES CAVALCANTI DE BARROS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	SPROD	3371557	ANGELO MACIEL MARQUES DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	SPROD	3419320	CLAUDIO LUIS DAMASCENO VALENTE	PPE
FGS-3	SPROD	1798952	RILDO MANOEL CARDOSO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GAB	2088916	CECY REGINA DA SILVA ASSIS	PPE
FGS-1	GAB	3370569	RIVALDO RAMOS LEITE DA FONSECA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GAB	2128829	CLAUDIO JOEL ALIPIO DOS SANTOS	PPE
FGS-2	GAB	2089734	EDVALDO CANDIDO FERREIRA	PPE
FGS-2	GAB	3456749	MÁRCIA SOUSA GALINDO DE CARVALHO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	CPFAL	3375340	MARIA CELESTE CARRETEIRO	PPE
FGA-2	CPFAL	3374718	MÔNICA LUNA DAMASCENO	PPE
FGA-2	CPFAL	3373711	MARIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	PPE
FGA-2	CPFAL	3455246	LUCIANA JOSÉ DE ALMEIDA	PPE
FGA-2	CPFAL	3457494	RISOMAR MARIANO BEZERRA LEMOS	PPE
FGA-2	CPFAL	2087987	JOSIAS ANASTACIO PEREIRA JÚNIOR	PPE
FGA-2	CPFAL	2125420	LUIZ CARLOS BITENCOURT	PPE
FGA-2	CPFAL	3951723	KARLA GRACIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	PPE
FGA-2	CPFAL	3374572	EDNA COSTA DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	CPFAL	3372197	SAULO ROBERTO DOS SANTOS	PPE
FGS-2	CPFAL	3374726	EMANUELA LUCAS DOS SANTOS	PPE
FGS-2	CPFAL	3454517	DÉBORA LUIZA DOS SANTOS BUARQUE	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	CPFAL	3953378	IGOR NASCIMENTO TAVARES	PPE
FGS-3	CPFAL	3563430	MARCELO JOSÉ DA SILVA	EXQ
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	UNIASPE	1794043	EDUARDO KIYOAKI FERNANDES DEAMA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PSAL	3372499	RICARDO DERLANIO ALVES	PPE
FGA-2	PSAL	3456820	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	PPE
FGA-2	PSAL	3373134	JOSE JULIANO ROZENO	PPE
FGA-2	PSAL	2087863	GILMAR ROSA DE SÁ	PPE
FGA-2	PSAL	3455262	JOSÉ OSMÉRIO DA SILVA	PPE
FGA-2	PSAL	3455254	JAIRO PEREIRA DE SÁ	PPE
FGA-2	PSAL	2125650	MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	PSAL	2093316	ISMAR JOSE BARBOSA DE SOUZA	PPE
FGS-2	PSAL	3375480	HEBERTON ROGÉRIO DEODATO	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	PSAL	3373037	JOAO EMIDIO DE OLIVEIRA FILHO	PPE
FGS-3	PSAL	3373010	ANTONIO EDUARDO FERNANDES SOARES	PPE
FGS-3	PSAL	2090120	ANTÔNIO DE ARAÚJO LEITE	PPE
FGS-3	PSAL	3372685	DEOCLÉCIO ALISSON XAVIER A. ANDRADE	PPE
FGS-3	PSAL	2125498	EDNEIDE MARIA DA SILVA	PPE
FGS-3	PSAL	3453243	JOVIANO PIRES SEVERINO	PPE
FGS-3	PSAL	3372677	LUCIANO LEITE SILVA	PPE
FGS-3	PSAL	3372880	ALLECYO ALDECI DA SILVA BEZERRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	CRA	2088304	ADEMIR BARROS DA SILVA	PPE
FGA-2	CRA	3373592	EDSON CAVALCANTE BEZERRA	PPE
FGA-2	CRA	3373550	ALEXANDRE FELIPE OLIVEIRA GUIMARAES	PPE
FGA-2	CRA	3453375	PLÍNIO ARNALDO TRAJANO DE SOUZA	PPE
FGA-2	CRA	3372944	GENIVALDO BEZERRA GAMA	PPE
FGA-2	CRA	3373894	KELMANY ALVES PASTORA	PPE
FGA-2	CRA	2089467	MARCOS DA SILVA COSTA	PPE
FGA-2	CRA	2128810	CLAUDEMIR CANDIDO RODRIGUES	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	CRA	2125110	WASHINGTON ALEXANDRE GOMES CESAR	PPE
FGS-2	CRA	2124602	LAUDEMIR ALVES DA SILVA	PPE
FGS-2	CRA	2126273	JULIANO PEREIRA DA SILVA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	CRA	3374238	ADEMIR ALVES XAVIER	PPE
FGS-3	CRA	1783742	JONEILSON CESAR BOTELHO	PPE
FGS-3	CRA	2124530	JOSE MARCIO DE ARAUJO BEZERRA	PPE
FGS-3	CRA	2124092	ALESSANDRA CORREIA DUARTE	PPE
FGS-3	CRA	2219107	LUIZ JOSÉ ROCHA	PPE
FGS-3	CRA	2088940	FLAVIO MIGUEL DA SILVA	PPE
FGS-3	CRA	2125021	SEBASTIAO BRUNNO DOS SANTOS FERREIRA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PAISJ	3990117	ADELMO BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ	PPE
FGA-2	PAISJ	1783386	ANGELA CASTELO BRANCO SÁ LEITÃO	PPE
FGA-2	PAISJ	3953483	AYRTON RODRIGO DE FREITAS	PPE
FGA-2	PAISJ	3951910	DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA	PPE
FGA-2	PAISJ	3952959	DUARTE COELHO PONTUAL FILHO	PPE
FGA-2	PAISJ	1793128	JAIRO CANDIDO DE MELO	PPE
FGA-2	PAISJ	3371972	JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA	PPE
FGA-2	PAISJ	3858405	MARCELO JOSÉ DA PAIXÃO	PPE
FGA-2	PAISJ	1793373	PAULO CÂNDIDO BARBOSA	PPE
FGA-2	PAISJ	1799223	WALTEMIR WANDERLEY DA SILVA	PPE

TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	
FGS-1	PAISJ	3371905	ISAIAS FRANCISCO DE FARIAS	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	
FGS-2	PAISJ	2093227	ANGELO ARISTIDES TENÓRIO CAVALCANTI	PPE
FGS-2	PAISJ	1793063	JAEDSON VIANA DA SILVA	PPE
FGS-2	PAISJ	1863797	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	PPE
FGS-2	PAISJ	2089793	LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS GOMES DE LIMA	PPE
FGS-2	PAISJ	1784269	MANOEL FLORENCIO DA SILVA ARAUJO	PPE
FGS-2	PAISJ	3952355	JOÃO LUIZ DA SILVA LÍRIA	PPE
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-1	GLOP	3293092	ROBERTA DE BARROS B BRANDÃO	EXQ
FGS-1	GAE	2834502	ROMILDO MANOEL DE LUNA	EXQ
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-2	GLOP	2217996	LUCIANA MARIA SOARES DA SILVA	EXQ
FGS-2	GAPSN	2387956	NADJA CAMILO DE SANTANA	EXQ
FGS-2	GGAF	2389800	ROSANGELA MARIA A COSTA LUMBA	EXQ
FGS-2	CEMER	2389827	ANA MARIA DA SILVA	EXQ
FGS-2	GAB	2460599	ILZA MOREIRA DA SILVA	EXQ
FGS-2	GGAF	2614022	MARIA DE FATIMA COSTA SELVA	EXQ
FGS-2	GAPSN	2834456	LUCIA REGINA DIAS DE MELO	EXQ
FGS-2	GAPSN	3578704	SEVERINO RAMOS RIBEIRO	EXQ
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGS-3	PIG	2028590	SEVERINO DIAS DA SILVA FILHO	EXQ
FGS-3	GAPSN	2834448	JOSE EDUARDO DA SILVA	EXQ
FGS-3	GGP	3190153	ELIANE FRANCISCA DE LIMA	EXQ
FGS-3	CPFAL	3563430	MARCELO JOSE DA SILVA	EXQ
FGS-3	GGAF	2624923	IVAN CABRAL DE SOUSA	EXQ
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	PJALLB	3485730	VALDIR GUEDES XIMENES	EXQ
FGA-2	HCTP	3522504	ANTONIO AGRIPINO DA SILVA	EXQ
FGA-2	GEQP	3742610	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	EXQ
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-1	GP	2075946	SEBASTIÃO BATISTA PEREIRA FILHO	EXQ
FGA-1	SCR	3674568	JOSE CARLOS DE LIMA	EXQ
TIPO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CAT
FGA-2	CAJ	3370690	ANDRÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PPE
FGS-2	CAJ	3643077	EURICO FELIPE GOMES DA SILVA	PPE

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **José Antônio Bertolli Júnior**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO CONSEMA/PE EXTRATO DE ACÓRDÃO

9ª Reunião Ordinária (15/12/2021). **RECORRENTE:** Prefeitura Municipal de Igaracy; CNPJ Nº 11.368.966/0001-00; Auto de Infração nº **2296/2018**; Processos nºs 10123/2018 e 3833/2019 da CPRH: IMPROCEDENTE. **RECORRENTE:** Prefeitura Municipal de Itacuruba; CNPJ Nº 10.114.502/0001-05; Auto de Infração nº **0500/2018**; Processos nºs 4043/2018 e 1843/2019 da CPRH: PARCIALMENTE PROCEDENTE. **RECORRENTE:** Prefeitura Municipal de Tabira; CNPJ Nº 10.349.041/0001-41; Auto de Infração nº **2338/2018**; Processos nºs 10125/2018 e 3920/2019 da CPRH: IMPROCEDENTE.

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

Portaria SPVD Nº 001 de Janeiro de 2022

A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 003/2020, de 13 de agosto de 2020, no Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 2020, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD n.º 090, de 11 de setembro de 2020; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 119, de 16 de dezembro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: ESPÉCIE: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses conforme data de início abaixo indicada. FUNÇÃO E REGISTRO: Conforme relação nominal abaixo: CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; LOCALIDADE; INÍCIO DA VIGÊNCIA:

01/2022;436.231-4; KARINE DE FRANCISCI FEITOSA ALMEIDA BEZERRA; Articulador(a) de Políticas Públicas Integradas; Região Metropolitana do Recife/PE; a partir de 10 de janeiro de 2022; 02/2022;436.233-0; MARIA CLAUDIA NAZARETH; Articulador(a) do Sistema de Controle Social; Região Metropolitana do Recife/PE; a partir de 10 de janeiro de 2022; 03/2022;436.266-8; RÉGIA MARIA DE SÁ; Articulador(a) do Sistema de Controle Social; Sertão/PE; a partir de 10 de janeiro de 2022.

Cloves Benevides
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

AVISO

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições, **INFORMA** que será publicado no Boletim Interno (BIS) nº 01/2022, no dia 14/01/2022, constante do endereço www.prevencao.pe.gov.br, contendo a Portaria Nº 03, 12 de Janeiro de 2022, que resolve publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos para Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público com vigência de 12 (doze) meses.

AVISO

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições, **INFORMA** que o prazo para análise da Comissão de Seleção e Julgamento para apresentar o resultado preliminar da análise técnica será prorrogado por mais sete (sete) dias, a partir do dia 17/01/2022, retificando tabela 1 item 7 do edital, conforme publicado no site www.prevencao.pe.gov.br.

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 14/01/2022

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300011411.000664/2021-64	CARMEM DE FÁTIMA SANTOS BARREIROS	2242680	120	2º	01.06.21	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ
2300000581.000023/2021-31	CHIRLEIDE ALVES PEREIRA RAMOS	2257866	150	1º	01.03.21	UNIDADE MISTA JOÃO VICENTE

2300011493.000356/2021-76	DIVANEIDE FERREIRA SIMOES	2585863	30	1º	01.02.22	HOSPITAL JESUS NAZARENO
2300000567.000019/2021-51	ELBA MARIA RODRIGUES RAMOS	2268744	180	1º	01.10.21	CENTRO SAÚDE DE IBIMIRIM
2300000529.000021/2021-87	ELIZABETE EMIDIA DA SILVA	728500	90	3º	01.01.21	AGENCIA PERNAMBUCANA DE VIGIL. SANITARIA
2300011725.000265/2020-89	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA COUTINHO	1512226	30	1º	04.03.20	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
2300011672.001619/2021-56	JOSINEIDE MARIA ALVES	2318326	30	1º	01.07.21	HOSPITAL DA RESTAURACÃO
0094669-7/2019	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	2461765	30	1º	01.02.20	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
2300000266.008539/2021-05	MARIA ZENAIDE BARBOSA	2286408	120	2º	01.10.21	UNIDADE MISTA PROFESSOR BANDEIRA FILHO
2300011444.000118/2021-46	VALDERICE MARIA DE LIMA	2286122	180	2º	02.09.21	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO
2300011624.000073/2021-91	VERA LUCIA DE OLIVEIRA JORDAO	2259273	180	3º	11.01.22	UNIDADE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO/SES

TORNAR SEM EFEITO:

A publicação do DOE de 14/01/2022 referente aos gozos de licença prêmio, torna-se sem efeito devido a erro sistêmico

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

EM, 12/01/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5657 DE 12 DE JANEIRO DE 2022(*)

Approva o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocadas no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Panelas do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pelo AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revisa esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos do AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) define como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Panelas-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 9.245 imóveis, além dos 14 ACE cadastrados no SCNES (competência de novembro de 2021);

VIII - A Resolução nº 438 (de 17 de novembro de 2021) da Comissão Intergestores Regional (CIR) e o ofício nº 151 (de 03 de agosto de 2021) do município manifestando o interesse em aderir ao AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de nove (09) ACE (conforme a Portaria MS nº 535/2016).

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocadas no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Panelas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) **REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 13/01/2022**

Recife, 14 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

EDITAL

O Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designado pela Portaria nº. 145, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em de 11 de abril de 2018 no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Artigo 3, § 2º, inciso III da Lei nº 13.178/2006, vem pelo presente edital NOTIFICAR a empresa VIASERV Terceirização LTDA - CNPJ nº 41.102.641/0001-34, por se encontrar em local incerto e não sabido, para quitar até o dia 28/02/2022 a multa determinada no Processo Administrativo nº. 100/2019 ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias ao Termo de Constituição de Crédito Não Tributário referente ao Processo Administrativo nº. 100/2019, a fluir a partir do dia seguinte da data da publicação deste Edital.

O Imputado poderá ter vistas dos autos no endereço Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 925 - Bairro do Bongí – Recife – PE – CEP: 50.751-530/Fone: 3184-0094 - GCO/CPAAP, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. A IMPUGNAÇÃO deverá ser protocolada no protocolo geral desta Secretária de Saúde, através do SEI nº. 0072577-1/2018. Devido às restrições impostas devido a Pandemia do Covid/19, a Comissão informa que poderá enviar cópia integral dos autos pelo email, sendo necessário que a empresa faça esse requerimento para o email: cpaapses@gmail.com, bem como abre a possibilidade para protocolo da Impugnação via endereço eletrônico.

Bernardo Machado de Almeida
Matrícula 385.455-8
Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP/SES

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albères Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 06, DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 47.032 de 21/01/2019, que regulamenta a Lei nº 16.520 de 27/12/2018. **RESOLVE:** Dispensar a servidora **ANDRESSA MEDEIROS CASTELO BRANCO**, matrícula nº 397.910-5, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, retroativo a 01/01/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** - Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto****PORTARIA Nº 5 DE 14 JANEIRO DE 2022.**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Autorizar o gozo de licença-prêmio da Procuradora Maria Cláudia Junqueira, mat. nº. 185.093-8, de 01 (um) mês referente ao 2º decênio, no período de 02.04.22 a 01.05.22.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO****PORTARIA ADAGRO Nº 009, DE 13/01/22.**

O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, **RESOLVE**: I – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo de Inventário de Bens Móveis realizado pela Comissão Patrimonial de Desfazimento de Bens Móveis, constituída através de Portaria nº 058, de 23/09/21, referente ao CONVÊNIO SICONV 756012/2011. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima, Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 13.01.2022, foi publicado o Boletim Interno nº 003/2022 do DETRAN-PE, contendo a Portaria DP nº 176/2022, que teve como

objeto a designação de Policiais Militares para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, estando o mesmo disponível no site: www.detran.pe.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº. 029/22, de 14 de Janeiro de 2022.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido da Agente Socioeducativa, **MIRENE OLIVEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA**, mat. **42702-0**, retroativo a 12/01/2022.

Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE**PORTARIA Nº 004/2022**

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007,

Considerando o exposto na CI nº 218/2021 – HEMOPE - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – HEMOPE - UTIC e demais documentos anexados ao Processo SEI nº 0040400001.005055/2021-22;

RESOLVE:

- Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão dos Trabalhos de Planejamento e Pesquisas de Mercado para aquisição do Sistema de Gestão Hospitalar da Fundação HEMOPE; num prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da publicação desta portaria;

Representantes	Setor
Jorge Alberto Rodrigues de Araújo- Matrícula 815-0	UTIC - DIRART
Maria de Fatima Bandeira de Miranda – Matrícula 360-0	DHEMATO
Rosiane Leôncio de Lima – Matrícula 132738-0/SES	DIRART
José Ronaldo Ferreira – Matrícula 507-0	CPL 1
Maria do Perpétuo Socorro Tavares de Moraes – Matrícula 574-6	CPL 2
Antônio Bruno Cariri de Couto Filho – Matrícula 6881-0	AJUR
Henrique Caetano Cardoso da Silva – Matrícula 6872-1	AJUR
Luiz Edmundo Ferreira Gomes – Matrícula 6725-3	DAF
Marconi Vieira de Lima – Matrícula 821-4	DAF

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de Janeiro de 2022.

Gessyanne Vale Paulino
Diretora – Presidente

Republicada por erro na original, publicada em 13/01/2022 no DOE nº 8.

IPEM

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco-IPEM/PE, no uso de suas atribuições, concede Licença Premio, nos termos do artigo 112 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, 60 (sessenta) dias, referente ao 2º decênio a servidora, CLEIDE MARIA FERNANDES COSTA, MAT. 199-6

PROCESSO Nº	NOME	Mat.	Decênio	À partir de
0030500022.004595/2021-69	Cleide Maria Fernandes Costa	199-6	2º decênio	03/01/2022

IPEM**PORTARIA Nº 01/2022/IPEM/PE/PR**

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco-IPEM/PE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade legal de dar seguimento às medidas de Gerenciamento e Controle do Órgão, **RESOLVE: Autorizar** os servidores abaixo a receberem Suprimento Individual no exercício de 2022. Recife, 10 de janeiro de 2022. Ary de Moraes Andrade Neto – Diretor-Presidente.

NOME	MAT.	EST. CIVIL	ENDEREÇO	CPF
Antônio Carlos Gonçalves da Rocha	11.356-5	Casado	Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 10355, Cond. Porto Coroa Grande, Lt 19, Maria Farinha, Paulista/ PE. CEP: 53.427-085.	084.839.304-04
Carlos Renan Izaac de Macedo	105-8	Casado	Rua Barão de Mauá, nº 847, apto. 304, Jardim Atlântico, Olinda/PE. CEP: 53.140-280.	194.448.774-34
Felipe José da Fonseca Lima Campos	11.355-7	Solteiro	Rua Dois de Julho, nº 251, apt. 405, Ed. Aurora Trend, Bloco C, Santo Amaro, Recife/PE. CEP: 50.040-180.	074.043.804-21
José Monsueto Cruz	11.248-8	Casado	Rua Monsenhor Ambrosino Leite, nº 60, apto. 102 Ed. Solar da Ventura, Graças, Recife/PE. CEP: 52.011-230.	078.031.844-72
Laudenice Amâncio da Silva	11.217-8	Solteira	Rua Sirinhaém, 157B, Jardim Atlântico, Olinda/PE. CEP: 53.140-010.	520.784.184-04
Leonardo Gundes Santos Cardoso	1.139-8	Solteiro	Av. Boa Viagem, nº 4200, apt. 101, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.021-010.	033.002.974-60
Luana Shirly da Silva	11.253-4	Solteira	Rua C, nº 30, 1º Andar, Canoas, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. CEP: 55.590-000.	122.850.754-64
Luiz Francisco do Nascimento	47-7	Casado	Rua Terra Nova, nº 195, Boa Vista, Caruaru/PE. CEP: 55.000-000.	147.013.244-34

Rakelly Teresa Bianchi de Sousa	11.132-5	Solteira	Rua João Fragoso de Medeiros, BL B apto 01, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54.430-250.	074.216.464-00
Susan Akiko Turuda de Vasconcelos	11.155-4	Viúva	Rua Fernando Reis, nº 76, Atrás da Banca, Petrolina/ PE. CEP: 56.308-070.	053.601.064-17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 01/22, DE 10/01/2022.**

A SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 67 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº. 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, resolve NOTIFICAR os senhores MÁRIO PEREIRA DE EMERY JUNIOR

(CPF: 660.463.274-15), RAFAELA FERREIRA COUPELO NÓBREGA (CPF: 073.649.824-93) e terceiros interessados a apresentar, querendo, **CONTRARRAZÕES** a respeito da Medida Administrativa de Sustação de Efeitos de Ato sob protocolo nº 21/891347-8 pertencente à empresa FRUTARIA ALDEIA LTDA ME, registrada sob o NIRE 26 2 0223228-1 no prazo de 10 (dez) dias. **ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES – SECRETÁRIA GERAL.**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 19/2022 de 04.01.2022

I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência do servidor JOÃO ESBERARD DE VASCONCELOS BELTRÃO NETO, mat. nº 5056-3, MÉDICO F04 IV C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz- HUOC, a partir de 02.11.2020, nos termos das Regras de Transição da EC 47/05, Art. 3 e Parecer nº 151/2021, da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE.

PORTARIA Nº 39/2022 de 06.01.2022

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 26.12.2021, o prazo de posse da concursada ANNA CAROLINA PEDROSO TAMEIRÃO FERREIRA E SILVA RIBEIRO, INSC. 800404, CLASSIF. 6º, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 158, de 20.12.2018, publicada no D.O.E em 21.12.2018; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 083, DE 15.07.2020, publicada no D.O.E em 16.07.2020; tendo em vista Resolução CPP Nº 042/2021, de 13.08.2021; e nomeada pela Portaria Nº 1823/2021, de 24.11.2021, Publicada no D.O.E em 26.11.2021, para provimento do cargo de **ADVOGADO - RMR (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)**, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.

PORTARIA Nº 91/2022 de 14.01.2022

I - Nomear os concursados a seguir relacionados, para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

COMPLEXO HOSPITALAR		CLASSIFICAÇÃO
NOME		
Médico Intensivista Adulto		
Marcelo Moreira Magalhães		76º
Médico Ginecologista e Obstetrícia		
Marília Márcia Andrade Pereira de Lima		40º
Henrique Eduardo Silva do Nascimento		41º
Analista Técnico em Gestão Universitária Biomédico		
Rebeca da Silva Cantinha		7º
Enfermeiro		
José Lenartte da Silva		91º
Jocasta Bispo de Santana		92º
Camila Sabino dos Santos Bezerra		93º
Rafaela Novaes Ferraz		94º
Deyse Queiroz Nogueira		95º
Fisioterapeuta		
Rebecca Soares de Andrade Fonseca dos Santos		16º
Maria Patrícia Pereira Melo		17º
Eliane Gomes Nunes Leite		18º
Monique Cleia de Pontes Bandeira		19º
Assistente Técnico em Gestão Universitária		
Técnico em Enfermagem		
André Luiz Silva de Assis		377º
Nikson Severino de Lima		378º
Priscylla Katiucia Duarte da Silva		379º
Joyce Michellaine Cavalcante de Oliveira		380º
Isadora Maria da Silva Cruz		381º
Stefane Fernanda Santos Silva		382º
Viviane Santos de Lira		383º
Ana Caroline Oliveira da Costa		384º
Karla Roberta da Silva		385º
Hysllanny Evelylyn da Cruz		386º
Italo Laionel de Oliveira Lins		387º
Técnico em Laboratório		
Clecia Lucia Paulino da Silva Souza		55º
Técnico em Radiologia		
Aldo Jorge de Jesus Andrade		31º
Daniele de Fatima Barbosa dos Santos		32º
Técnico em Administração		
Felipe José Macedo Nogueira		11º
Newesley Emmanoel de Lima Santos		12º
Priscila Maria de Lira		13º
Kaywby Henrique Ferreira		14º
Viviane Valeria Pessoa Pereira		15º
José Máks Júnior Albuquerque Deodato		16º
Wemerson Sousa de Santana		17º
Técnico em Segurança do Trabalho		
Jose Ivanildo de Carvalho		4º
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - RMR		
NOME		CLASSIFICAÇÃO
Assistente Técnico em Gestão Universitária		
Assistente Administrativo		
Mariana Amorim Leite Galvão		217º

PORTARIA Nº 94/2022 de 14.01.2022

I - Nomear, os concursados a seguir relacionados, para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 24/2017 de 07 de abril de 2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 061/2017 de 16 de agosto de 2017; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 59/2019, de 08.10.2019, com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

COMPLEXO HOSPITALAR		CLASSIFICAÇÃO
NOME		
Médico Neonatologista		
Lilian Carollina Pereira Nogueira		51º
Roberta Clark Gomes		52º

Prof. Dr. **Pedro Henrique de Barros Falcão**
REITOR

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO o PROCESSO 0027.2021.CPL.PE.0006.CPRH - Comissão: CPL - Modalidade/ N°: Pregão Eletrônico N° 0006/2021 - Objeto Nat.: Serviço - Objeto Descr. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de dedetização em todas as áreas internas e externas do Edifício Sede da Agência CPRH e Unidades Descentralizadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa Eficaz Serviços e Terceirizações Eireli, CNPJ: 10.286.009/0001-64, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). Recife, 14/01/2022. Eduardo Elvino – Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PROC. LICITATÓRIO. Nº 279.2018.CCPLPE-I.PE.186.SAD - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.SAD. Comissão: CCPLPE-I/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 186/2018 -Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos - **Contrato nº 050/2019** - Contratado: **ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** - CNPJ: 00.405.857/0001-27 - Valor Contratado: R\$ 4.689,04 - Termo Aditivo nº 2º - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação. Recife, 14/01/2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PROCESSO PEINTEGRADO Nº Nº 031/2021. CPL-ALEPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 70.064.316/0001-22, no valor global de R\$ 230.900,00 (Duzentos e trinta mil e novecentos reais), por ter ofertado o menor valor e ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 10 de janeiro de 2022.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 052/2021. Baptista Serviços Funerários Ltda, CNPJ/MF 24.395.543/0001-13 Objeto: Liquidação do valor devido pela ATDEFN à empresa Baptista Serviços Funerários Ltda, pela prestação de serviços funerários, referente às despesas de urna funerária, velório e sepultamento. Valor R\$ 9.540,00. Data de assinatura: 30/12/2021. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo Financeiro.**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
CNPJ/MF: 33.608.308/0001-73.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 26.01.2022 a 25.01.2023.
DATA: 13.01.2022.
LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPEA 013/2022 CEL2
PROCESSO Nº 0112/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISOR - CFTV. Abertura: 09/02/2022 às 10:00h. Disputa: 09/02/2022 às 14:00h. Edital disponível 18/01/2022. **Marta Maria Bezerra do Assis** - Agente de Licitação. Regra da Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo 003 ao Termo Adesão 002.2019.GRANDERECIFE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Contratante aderente: Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 46.298,40. Recife, 30/11/21.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para concessão de bens públicos, com outorga onerosa, para a prestação de serviço de utilidade pública, compreendendo a criação, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de abrigos e totens em ponto de parada de ônibus, com exclusividade na exploração publicitária de tal mobiliário urbano. O CTM informa aos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, com sessão de abertura das propostas, prevista para o dia 20 de janeiro de 2022, às

09:00h, FICA ADIADO "sine die" para ajustes no Estudo Técnico. Os interessados poderão obter demais informações: (81)3182-5526. E-mail: cpl@granderecife.pe.gov.br. Recife, 14 de janeiro de 2022. Kílma Gouveia dos Santos-Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021 - PL Nº 062/2021/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização para execução de obras de recuperação e adequação de capacidade da rodovia PE-655, trecho entr. BR-407 (Petroliña) – Tapera – divisa com a Bahia, ext. 31,3 km. Diante da ausência de recurso de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, CNPJ 10.989.432/0001-20, no valor de R\$ 1.177.905,92 (hum milhão, cento setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), firmada pela autoridade competente. Recife, 14.01.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Adiamento de Sessão

PROCESSO Nº 0031.2021.CPL.CC.0001.EMPETUR
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2021
A EMPETUR informa que a sessão de resultado marcada para o dia 18/01/22 fica adiada para o dia 08/02/22 às 14h00. Outras informações: licitacao@empetur.pe.gov.br (81) 3182-8188, Wagner Lyra, Presidente e Pregoeiro, em exercício, CPL I EMPETUR.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Errata – EXTRATO DEZEMBRO/2021 - Publicada em 28/12/2021 no DOE nº 243.
TR AO CT 184/2021 – Cleonice Quitéria Duarte. CPF: 020.771.454-12.
Onde se lê: Vigência: a partir de 01/07/2021.
Leia-se: Vigência: a partir de 01/09/2021.

2º TA AO CT AO CT 181/2021 – Sydia Duque Ferraz. CPF: 682.535.404-34.
Onde se lê: Vigência: 28/12/2021 a 27/06/2022.
Leia-se: Vigência: 01/12/2021 a 31/05/2022.

Recife, 14 de Janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
JANEIRO – 1º TA AO CT nº 195/2021. Contratada: Andreza Cavalcanti Vasconcelos. CPF: 047.688.594-96. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 1.634,84. Vigência: 10/11/2021 a 09/05/2022.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Errata – EXTRATO SETEMBRO/2021 - Publicada em 07/10/2021 no DOE nº 191.
2º TA AO CT 070/2021 – Marluce Rodrigues Calado. CPF: 431.202.454-53.
Onde se lê: Marcia Rodrigues Calado.
Leia-se: Marluce Rodrigues Calado.

Recife, 14 de Janeiro de 2022.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

AVISOS DE LICITAÇÕES
Processo Licitatório CPL/HAM nº 0412.2021 – Pregão Eletrônico nº 0029.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais de informática, ao valor global estimado de R\$ 457.012,15 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, doze reais e quinze centavos) - Entrega das propostas até 31/01/2022 às 08h:00min - início da disputa: 31/01/2022 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 1409.2021 – Pregão Eletrônico nº 0061.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais para laboratórios, ao valor global estimado de R\$ 161.760,20 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos) - Entrega das propostas até 31/01/2022 às 08h:00min - início da disputa: 31/01/2022 às 10h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2340.2021 – Pregão Eletrônico nº 0087.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares (prótese mamária e expansor tecidual), com cessão das bombas, ao valor global estimado de R\$ 220.112,20 (duzentos e vinte mil, cento e doze reais e vinte centavos) - Entrega das propostas até 01/02/2022 às 08h:00min - início da disputa: 01/02/2022 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2356.2021 – Pregão Eletrônico nº 0088.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares para cardiologia, ao valor global estimado de R\$ 665.900,05 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos reais e cinco centavos) - Entrega das propostas até 02/02/2022 às 08h:00min - início da disputa: 02/02/2022 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2361.2021 – Pregão Eletrônico nº 0089.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de fios de suturas, em regime de consignação, ao valor global estimado de R\$ 572.549,49 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) - Entrega das propostas até 03/02/2022 às 08h:00min - início da disputa: 03/02/2022 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2377.2021 – Pregão Eletrônico nº 0093.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de 15.000(quinze mil) testes

de sumários de urina com análise físico química, com cessão gratuita de 02 (dois) equipamentos automatizados, e manutenção preventiva e corretiva, para atender às demandas do Hospital Agamenon Magalhães, ao valor global estimado de R\$ 58.549,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) - Entrega das propostas até 01/02/2022 às 08h:00min - início da disputa: 01/02/2022 às 10h:00min.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA

PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

ERRATA

O Hospital da Restauração comunica, a seguinte correção no texto do Extrato do 1º Termo Aditivo veiculado no Diário Oficial do Estado – edição do dia 12.09.2020, referente ao Contrato nº 010/2019, Processo nº 0544/2019 – Pregão Eletrônico nº 0015/2019 da empresa F.F DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME: onde se lê: valor total do 1º Termo Aditivo R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) em 12 (doze) parcela no valor de R\$: 4.166,00 (quatro mil cento e sessenta e seis reais), leia-se: valor total do 1º Termo Aditivo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 12 (doze) parcela no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido texto. Recife, 14/01/2022 – Miguel Arcanjo dos Santos Júnior*

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1104.2021.CPL.HR.PE.0053.HR
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de INSUMOS DE USO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 342.835,3600. Entrega de proposta: até 27.01.2022 às 8h. Abertura das propostas: 27.01.2022 às 8h30 min. Início da disputa: 27.01.2022 às 9h30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 14/01/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPLHR.(****)

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

[P.L.1678.2021.PE0123.2021.](#) Pregão Eletrônico p/ formação de ARP, p/ eventual fornecimento de Materiais Órteses e Próteses, p/ Cirurgia Vascular (Stent, Prótese Arterial e Vascular). Valor total estimado: R\$ 1.884.571,89. Entrega de Propostas até: 02/02/2022 às 09h30min. Início da disputa em 02/02/2022 às 10h.
[P.L.1139.2021.PE0088.2021.](#) Pregão Eletrônico p/ formação de ARP, p/ eventual fornecimento de Haste Telescopada, p/ uso da Clínica Traumático-Ortopédica, p/ o paciente Danilo Euzébio Xavier. Valor total estimado: R\$ 192.000,00. Entrega de Propostas até: 02/02/2022 às 13h30min. Início da disputa em 02/02/2022 às 14h.
[P.L.1639.2021.PE0121.2021.](#) Pregão Eletrônico p/ formação de ARP, p/ eventual fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, p/ cirurgias da coluna cervical anterior e posterior da clínica traumático-ortopédica, sob sistema de consignação. Valor total estimado: R\$ 585.53,68 Entrega de Propostas até: 03/02/2022 às 09h30min. Início da disputa em 03/02/2022 às 10h. Os Editais na íntegra encontram-se no site do www.peintegrado.pe.gov.br e no painel de licitações. Recife, 14/01/2022. Rozinete Alves/Pregoeira-HGV.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PL Nº 659.2020.CPL/HUOC. PE.71.2020 - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2022 à 19/05/2022. Contratado: ENDOSURGICAL REP. IMPORT. E EXPORT. DE MATERIAIS E EQUIP. MÉD. ODONT. LTDA, CNPJ Nº 08.713.023/0001-55, [Cont Nº 56/2021.](#) Termo aditivo Nº 1º.

INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO

– IPA
CONVÊNIO IPA/NUJ Nº 11/2021. Cessionário: **MUNICÍPIO DE PARANATAMA.** CNPJ: 10.144.426/0001-72. Objeto: perfuração de 20 (vinte) poços artesanais. Vigência: 30 dias. Assinatura/Início: 19/10/2021-- **CONVÊNIO IPA/NUJ Nº 12/2021.** Cessionário: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.** CNPJ: 10.091.569/0001-63. Objeto: Perfuração de 20 (vinte) poços artesanais distribuídos na Zona Rural. Vigência: 30 dias. Assinatura/Início: 20/10/2021-- **CONVÊNIO IPA/NUJ Nº 14/2021.** Cessionário: **MUNICÍPIO DE JATAÚBA.** CNPJ: 10.091.544/0001-60. Objeto: Cooperação técnica é a perfuração de 25 (vinte e cinco) poços artesanais distribuídos na Zona Rural do Município de Jataúba com cessão de perfuratriz. Vigência: 2 meses. Assinatura/Início: 2/12/2021 -- **CONVÊNIO IPA/NUJ Nº 15/2021.** Cessionário: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE.** CNPJ: 10.130.755/0001-64. Objeto: 20 (vinte) poços artesanais distribuídos na Zona Rural do Município de Angelim com cessão de perfuratriz. Vigência: 30 dias. Assinatura/Início: 10/12/2021 -- **CMD IPA/NUJ Nº 12/2021.** Cessionário: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RIBEIRINHOS DE LAGOA GRANDE – ASPARLAG.** CNPJ: 41.244.910/0001-05. Objeto: Cooperação Técnica/Cessão de um veículo. Modelo: Fiat/Uno Mille Economy. Ano: 2011/2012. Placa: PEM8059; Vigência: Cinco anos. Assinatura/Início: 29/10/2021-- **CMD IPA/NUJ Nº 13/2021.** Cessionário: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS CAJUEIRO, RIACHÃO DE ITAPEGIPE E ADJACENCIA.** CNPJ: 00.757.287/0001-07. Objeto: Cooperação Técnica/Cessão de um veículo. Modelo: Fiat/Uno Mille Fire Flex. Ano: 2008. Placa: KIV1972; Vigência: Cinco anos. Assinatura/Início: 5/11/2021-- Assinatura/Início: 5/11/2021-- **CMD IPA/NUJ Nº 15/2021.** Cessionário: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SAPUCAIA DE BAIXO.** CNPJ: 00.898.393/0001-00. Objeto: Cooperação Técnica/Cessão de um veículo. Modelo: Fiat Strada Flex. Ano: 2009. Placa: KHT3544; Vigência: Cinco anos. Assinatura/Início: 21/12/2021-- Errata: Na publicação do dia 27 de novembro de 2021 onde se lê Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua José Veríssimo de Souza, Nº 62, Centro, Cupira/PE é corrigido para Locação do imóvel localizado na Avenida Eteelvino Lins, Nº 339, Centro, Cupira/PE (CT.IPA/NUJ Nº 8/2021 EDMAR ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA)-- **KAIO MANIÇOBA.** Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 0003.2021.CPL.DL.0003.ITERPE. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATO nº 001/2021. CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ITERPE). CONTRATADA: RL COPIADORA LTDA EPP-CNPJ: 00.778.062/0001-29. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 17.318,40. TERMO ADITIVO Nº 1º (PRIMEIRO). PRAZO INICIAL: 15/01/2021 A 14/01/2022. PRAZO ACRESCIDO: 15/01/2022 A 14/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022. RECIFE, 14/01/2022. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA – DIRETOR-PRESIDENTE.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO CTD Nº 026/2020. CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ITERPE). CONTRATADO: FRANCISCO FÁBIO ALVES CABRAL. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A PARTIR DE 03/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022. RECIFE, 14/01/2022. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA - DIRETOR-PRESIDENTE.

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
SEI Nº 0060407850.000235/2020-38
ADJUDICO o Processo Licitatório nº 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 070/2021, em favor da empresa: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ Nº 03.789.272/0001-00)**, valor global de **R\$ 45.692,64** (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Recife, 14/01/2022. Cássia Chagas – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 003/2022 – DISPENSA Nº 001/2022
SEI Nº 0060407834.000075/2021-14
Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 29, inciso II, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e Nota Técnica 3 (Doc. SEI 20507685), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA acompanhamento e emissão DE DOCUMENTOS PERANTE CARTÓRIOS DE IMÓVEIS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, através da contratação direta da empresa: **PEDRO MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA** 08995542454 (CNPJ nº 36.399.687/0001-27), no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Recife, 14 de janeiro de 2022. **Plínio Pimentel – Diretor Presidente**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2021 - UNAJUR, oriundo da ARPC nº 017/2020.SAD. Contratada: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/PE** CNPJ: 09.759.606/0001-80. Objeto: Prorrogação do Contrato Mater pelo período de **28/01/2022 a 16/10/2022. Valor Mensal: R\$ 433.017,28** (Quatrocentos e trinta e três mil, dezessete reais e vinte e oito centavos). Recife, 14.01.2022. Nehemias Falcao de Oliveira Sobrinho. Chefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO(PRRORGAÇÃO)
Processo nº 0135.2021.CPL I.PE.0010.DASIS-Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para futuras aquisições de equipamentos hospitalares em razão da formalização, entre a SENASP/MJSP e a SDS-PE, do Termo de Adesão Nº 46/2019 ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Valor Estimado R\$ 1.458.635,2868. Propostas: até 31/JAN/22 às 08:00h. Disputa: 31/JAN/22 às 09:00h (horário de Brasília). Recife-PE, 15/01/22, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL I/DASIS. O Edital encontra-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 1º T. A. ao CT Nº 249/2020-DASIS. Proc. 0093.2020. CPL.I.PE.0027.DASIS, Celebrado com a empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, CNPJ 04.803.820/0001-72. Objeto: Mão de obra especializada nas funções de chefe de cozinha, cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeiro, almoxarife e auxiliar de almoxarife para pacientes, acompanhantes e funcionários do CMH – PMPE/BMPE, prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 01.12.2021. Valor: R\$ 1.407.162,72. Extrato do 4º T. A. ao CT Nº 417/2018-DASIS. Proc. 0264.2018.CPL.I.PE.0047.DASIS, Celebrado com a empresa ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 03.423.683/0001-88. Objeto: Locação de 06 (seis) cancelas eletrônicas automáticas com instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, para sua utilização nas áreas do entorno do Quartel do Comando-Geral da PMPE (QCG/PMPE), prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 17.12.2021. Valor: R\$ 37.630,08. Recife, 15.01.2022. Cel PM Emerson José Lima da Silva – Diretor.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0500.2021.CPL II.PE.0034.DASIS-Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de testes de d-dímero com cessão gratuita a título de comodato de um (01) equipamento necessário ao seu processamento, visando atender as necessidades do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. Valor Estimado R\$ 139.700,0000. Propostas: até 28/

JAN/2022 às 08:00h. Disputa: 28/JAN/2022 às 09:00h (horário de Brasília). Recife-PE,15DEZ2022, Fabiano Rodrigues dos Santos/ Pregoeiro/CPL II/DASIS. Os Editais encontram-se nos sites www. peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

PORTO DO RECIFE CONTRATO

Processo LICON nº103/2021.Modalidade:Pregão Eletrônico nº023/2021.Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de resíduos sólidos (coleta, transbordo ou remoção para terra, armazenagem, transporte e destinação final) provenientes das atividades realizadas no Porto do Recife.Contratada: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI. CONTRATO:2021/071/00, CNPJ: 07.147.056/0001-12. Valor Global: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil). Prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Luciana Latache Uchoa – Gestora da Unidade de Licitações e Contratos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADJUDICAÇÃO - Proc. 0011.2021.CPL.PE.0001.PGE-PE - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais para aparelhos do tipo Split e para aparelhos do tipo janela - ACJ. Lote único adjudicado em favor de JR Comercio e Serviços de Climatização EIRELI, 22.731.413/0001-89, valor global de R\$ 41.616,00. informações: www.peintegrado.pe.gov.br, www.pge.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br; cpl@pge.pe.gov.br, ou por 81-3181.8505. Recife, 14 de janeiro 2022. Hélmilton Cunha - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 006.2018.CCPLEIV.PE.0003.SAD.SEFAZ

Considerando o Ofício 75/2021-SAFI/SEFAZ da Superintendência Administrativa e Financeira - SEFAZ, informando o desfazimento do contrato C-SAFI nº 028/2018 com a empresa TRATTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI (CNPJ nº 13.493.557/0001-53), convocamos os licitantes remanescentes da licitação em epígrafe, na ordem de classificação dos preços propostos para os lotes 01 e 02, a apresentarem a documentação constante no edital no prazo de 48 horas úteis para ccple7@sad.pe.gov.br. Valor total atualizado para o prazo remanescente de cinco meses: **LOTE 01: R\$ 162.204,20** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos); **LOTE 02: R\$155.603,31** (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos). Jonathan Maiko, Presidente da CCPL VII.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA

PL.0044.2021.CPL.PE.008.SDA. Aviso Adjudicação e Homologação nas Publicações no Diário Oficial do Estado, pág 27 do dia 30/11/2021 e no Diário Oficial da União, pág 224, do dia 03/12/2021.

ONDE SE LÊ: LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 33.070.387/0001-01, para os itens 04 e 08 pelos valores de R\$ 1.826.500,00 e R\$ 3.697.500,00 respectivamente.

Lotes 09, 10, 12, 14 e 16 – Desertos.

Valor total: R\$ 129.234.092,52,00

Recife-PE, 29/01/2021(Diário Oficial do Estado - Pág.27)

LEIA-SE: LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 33.070.387/0001-01, para os itens 04, 08 e 20 pelos valores de R\$ 1.826.500,00, R\$ 3.697.500,00 e **104.925,00** respectivamente.

Lotes 02, 09, 10, 12, 13, 14, 16 e 24 – Fracassados.

Valor total: R\$ 129.234.092,52

Recife-PE, 29/11/2021(Diário Oficial do Estado - Pág.27) Todas as demais informações permanecem inalteradas. Recife-PE, 13/01/2022. **Pedro Pontual**, Pregoeiro CPL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2021.CPL.CP.002.SDA **OBJETO:** Credenciamento para Seleção e Posterior Contratação de pessoa jurídica especializada (Laticínios e/ou Cooperativas/ Associações), credenciada no PRONAF, para a prestação de serviços à Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, relativos à captação, beneficiamento e distribuição de leite pasteurizado tipo integral, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do Convênio Federal nº. 919462/2021- Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite), celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA e o Ministério da Cidadania (MC). Valor total estimado: R\$ 75.584.930,00. Local e data do início do recebimento dos documentos 18/01/2022 às 09h00min, na Avenida General San Martin, 1371 – Bongü, Recife-PE, Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Edital e seus anexos no site: www.licitacoes.pe.gov.br, informações: pedro.carvalho@sda.pe.gov.br, Recife, 14/01/2022. **Pedro Pontual**, Presidente/ Pregoeiro CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO- A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ, CNPJ/MF 08.642.138/0001-04 firma CONTRATO Nº 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.759.606/0001-80; OBJETO: prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam na Região Metropolitana do Recife, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 0056.2020.CCPLE-XII.IN.0003.SAD - ARP Nº 017/2020, VIGÊNCIA:12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, devidamente assinado pelas partes em 14 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019. Contratante: SEDUH. Contratada: MKS – SERVIÇOS, CONSULTORIA,

ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Objetivo do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 12/11/2021 a 09/02/2022 e Prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, pelo período de 17/03/2022 a 15/06/2022, sem reflexos financeiros. Celebração: 10/11/2021. GIOVANI DE AGUIAR AZEVEDO. Secretário Executivo de Gestão de Investimentos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, CEL III – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VARIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE”. SESSÃO INICIAL: 02/02/2022, às 14h30. Valor Estimado: R\$ 1.826.997,58. LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/ PE. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.pe.gov.br ou na sala da GGLIC/SEDUH, no endereço já mencionado, através de contato prévio pelo telefone (81) 3181-3311 ou pelo e-mail cel3@seduh.pe.gov.br, mediante entrega de um CD-R/DVD-R virgem e preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 14/01/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE IMPRENSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Reconheço e Ratifico o Processo SEI nº 1600000003.000244/2022-06, para contratação direta da empresa **INFORPARTNER – INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA.EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.156/0001-05, para prestação de serviços especializados de locação de estação de trabalho com manutenção corretiva e preventiva, no quantitativo de 34(trinta e quatro), pelo período de 06 (seis) meses ou até a conclusão do Processo licitatório em curso na SAD sob o número SEI 0030400428.000001/2019-19, no valor total de R\$ 8.449,68 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, determinando que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do referido objeto. Recife, 14/01/2022. Eduardo Ma

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração do pavimento do acesso à Saloá, trecho: Entr. BR-423 – Portal de Saloá, Ext. 6,0 km. A comissão de licitação torna público o presente resultado de julgamento, na respectiva ordem de classificação. CLASSIFICADOS (Licitante - Valor Total): 1º) ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 4.079.990,00; 2º) UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 4.089.009,58; 3º) CONSTRUTORA SAM LTDA – R\$ 4.092.279,04. DESCLASSIFICADO: não houve. Fica notificada a licitante UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA para da retificação realizada na sua proposta de preços, nos termos do item 10.5 do edital. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Ata de julgamento e análise técnica disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 14.01.2022. Caroline Fernanda da Silva Lira. Membro da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Muro no Aeródromo de Arapina – SNAB. Valor máximo aceitável: R\$ 1.944.865,90. **SESSÃO INICIAL:** 07 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Recife/PE – CEP. 50.040.000, perante a CPL II - Comissão Permanente de Licitações II. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl2@seinfra.pe.gov.br. F.: (81) 3184-2553 / 3184-2546. Recife, 14.01.2022. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração de rodovias no Lote 2, Sertão Central e Itaparica (PE-422, PE-507, PE-510, PE-520), no Estado de Pernambuco. **HABILITADOS: 1) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA; 2) MKS ENGENHARIA LTDA; 3) Consórcio formado pelas empresas FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA; 4) ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS LTDA; 5) JBR ENGENHARIA LTDA. INABILITADO:** não houve. Análise técnica e ata de julgamento disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL-SIRH. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 19/01/2022 às 10:00h**, na suposta renúncia ao prazo recursal por todos os licitantes, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/ PE. Recife, 14.01.2022. Caroline Fernanda da Silva Lira. Membro da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021-CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO PEINTEGRADO Nº 0051.2021.CPL II.PE.0010.SETRA. OBJETO: Fornecimento e instalação de concertinas para o muro do Aeródromo de Caruaru - PE. **Licitante Vencedor: DIOGENES DIONISIO DO NASCIMENTO LIMA**, CNPJ: 34.841.308/0001-81. Valor Total R\$ 249.600,00. Recife, 14.01.2022. Maria da Conceição Lima Lafaiete. Secretária Executiva de Transportes.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CONVÊNIO Nº 001/2022 – SJDH. PRIMEIRA CONVENIENTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. SEGUNDA CONVENIENTE: TEKSHINE TEXTIL LTDA - EPP. CELEBRAÇÃO: 03/01/2022. VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir de 03/01/2022 até o dia 02/01/2027. OBJETO: Aproveitamento de até 50 (Cinquenta) reeducandos que cumprem pena perante o Patronato Penitenciário de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH que se encontram no REGIME ABERTO ou em LIVRAMENTO CONDICIONAL, para execução de tarefas de serviços gerais, motorista, jardineiro, apoio administrativo e outras especialidades, por intermédio de cooperação mútua entre as Convenientes. GESTOR: Fica desde já designado o servidor Josafá Reis da Silva Filho, Superintendente do Patronato Penitenciário de Pernambuco, matrícula nº 376.977-1, o acompanhamento e fiscalização do presente convênio. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO** - Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

2º TA AO CONVÊNIO Nº 001/2018 – SJDH X SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO. OBJETO: Aproveitamento de até 100 (Cem) reeducandos que cumprem pena perante o Patronato Penitenciário de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH que se encontram no REGIME ABERTO ou em LIVRAMENTO CONDICIONAL, para execução de tarefas de serviços gerais, motorista, jardineiro, apoio administrativo e outras especialidades, por intermédio de cooperação mútua entre as Convenientes. VIGÊNCIA: 24 meses, sendo de 03/01/2022 até 02/01/2024. **Eduardo Gomes de Figueiredo**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

Termo de Ajustes de Contas – TAC ao Contrato nº 009/2018 - SJDH. Contratada: **ADLIM – TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45. OBJETO: Reconhecimento da dívida pertinente a execução dos serviços da empresa **ADLIM – TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, nos termos do processo oriundo do Pregão Eletrônico nº 071.2017, quantia líquida e certa, em razão do serviço de motorista, mediante disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias B, C e D, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH, referente a 2020 e 2021. Valor da Dívida: **R\$ 125.461,12**. Data de assinatura: 21/12/2021. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

4º TA AO CT Nº 013/2020 – PROCON/SJDH. CONTRATADO. **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.** OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, sendo de 21/12/2021 até 20/12/2022, para continuidade da Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Coordenação Geral de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PE. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2022 - PARTES: SERES X FRI-SABOR ALIMENTOS LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Constitui o presente convênio na concessão de mão de obra carcerária do regime semiaberto do Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco, para execução de atividades laborativas, na área de fabricação de sorvetes, outros produtos alimentícios, bem como a serviços gerais, fardagem e atendente de loja, obedecendo à capacidade e as finalidades educativas qualificativas e produtivas, previstas para o trabalho do preso no ambiente prisional. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2022. **Recife, 02 de janeiro de 2022. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES** Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO CONVÊNIO Nº 006/2021

Espécie: Termo de Convênio Nº 006/2021 entre a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e o município de Serra/PE. Edital 02/2021 do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA **Objeto:** orientar e apoiar a construção de viveiros voltados à produção de mudas no município de Serra, localizado no sertão Pernambucano, no Bioma Caatinga. **Prazo:** 12 meses a partir da data da sua assinatura. **Vigência:** 23/12/2021 a 22/12/2022. **Data da Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 23 de dezembro de 2021. **CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS (Em exercício).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO CONVÊNIO Nº 009/2021

Espécie: Termo de Convênio Nº 009/2021 entre a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e o município de Triunfo/PE. Edital 02/2021 do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA **Objeto:** construção de viveiros voltados à produção de mudas no município de Triunfo, localizado no sertão do Pajeú, Pernambucano, no Bioma Caatinga. **Prazo:** 12 meses a partir da data da sua assinatura. **Valor:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 23/12/2021 a 22/12/2022. **Data da Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 23 de dezembro de 2021. **CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS (Em exercício).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO CONVÊNIO Nº 007/2021

Espécie: Termo de Convênio Nº 007/2021 entre a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e o município de Painelas/PE. Edital 02/2021 do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA **Objeto:** construção de viveiros voltados à produção de mudas no município de Painelas, localizado no sertão. O intuito é auxiliar nas atividades de restauração ecológica de áreas degradadas, na arborização e paisagismo de áreas urbanas, visando a melhorar a qualidade ambiental do município. **Prazo:** 12 meses a partir da data da sua assinatura. **Valor:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 23/12/2021 a 22/12/2022. **Data da Assinatura:** 23/12/2021. Recife, 23 de dezembro de 2021. **CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS (Em exercício).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº

001/2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE:** Contrato Temporário firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Portaria Conjunta SAD/SEMAs no 118, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 16/12/2020. 2 – Objeto: Contratação Por Tempo Determinado; Contrato nº 001/2022 – Felipe Roberto Borba Ferreira. 3 – Prazo: 12 (doze) meses. 4 - Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. **INAMARA SANTOS MÊLO**. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS (Em Exercício).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº

002/2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE:** Contrato Temporário firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Portaria Conjunta SAD/SEMAs no 118, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 16/12/2020. 2 – Objeto: Contratação Por Tempo Determinado; Contrato nº 002/2022 – Maria Clecivania Fontes de Oliveira. 3 – Prazo: 12 (doze) meses. 4 - Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. **INAMARA SANTOS MÊLO**. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS (Em Exercício).

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

Aditovonº002 ao TermoAdesão003.2019.SECMULHER.001 ao ContratoMater003/SAD/SEADM/2019. Contratante:Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: SECRETARIA DA MULHER. Objeto:prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor global estimado de R\$ 48.438,41(quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Recife, 14/01/2022.- **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO nº 001/2022-Contratante: SEPLAG/PE; Contratada: Empresa Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do estado de Pernambuco (URBANA/PE). CNPJ/ MF nº 09.759.606/0001-80. **OBJETO:** contratação visando à prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, para atender às demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Processo nº 0056.2020.CCPLE-XII.IN.0003.SAD; e **Processo SEI nº 3000008455.001463/2021-10**. Valor Global de R\$96.000,00. Vigência de 12 meses. Assinatura: **13/01/2022.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021. ENTIDADE: CASA DE MEU PAI. **CNPJ:** 07.027.470/0001-98. **OBJETO:** Executar projetos sociais que possibilitem a inclusão social de jovens, em locais de grande vulnerabilidade social, através de ações esportivas e de capacitação, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 4027/2021. **VALOR:** R\$ 70.000,00. **VIGÊNCIA:** A partir de 29/12/2021 a 28/03/2022. Recife, 12/01/2022. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SPVD Nº 31/2021. CONTRATADO: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI. CNPJ: 39.537.400/0001-76. OBJETO: Aquisição de materiais para realização de ações de cidadania do programa governo presente, para suprir as necessidades das Ações de Cidadania do Programa Governo Presente da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD), através da Superintendência de Gestão das Unidades Descentralizadas das Políticas de Prevenção e Drogas. VIGÊNCIA: De 10/01/2022 a 09/01/2023. VALOR: R\$ 6.506,32. Recife, 12/01/2022. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021. ENTIDADE: FEDERACAO PERNAMBUCANA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS- FEPECT. **CNPJ:** 34.360.959/0001-50. **OBJETO:** Realização de Webinário de Educação para capacitar as comunidades terapêuticas do Estado de Pernambuco, no que

se refere a Lei nº 16.675, de 24 de outubro de 2019, do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a regulamentação das entidades caracterizadas com Comunidades Terapêuticas, que realizam acolhimento de pessoas, de forma voluntária, com problemas relacionados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativas, bem como as Portarias 562; 563; 564 da Secretaria Nacional de Cuidado e Prevenção às Drogas - Senapred do Ministério da Cidadania, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 7026/2021. **VALOR:** R\$ 283.800,00. **VIGÊNCIA:** A partir de 29/12/2021 a 28/03/2022. Recife, 12/01/2022. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021. ENTIDADE:INSTITUTO JUVENTUDE CRIATIVA. **CNPJ:** 27.589.692/0001-01. **OBJETO:** Realizar Cursos de Capacitação para o Empreendedorismo Técnico-Profissional para jovens em situação de risco social no estado, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 9013/2021. **VALOR:** R\$ 30.000,00. **VIGÊNCIA:** 10/11/2021 a 30/01/2022. Recife, 12/01/2022. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº 2091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0358/2021 – OBJ: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades de pacientes contemplados por ações judiciais e Programas da Assistência Farmacêutica da SES/PE. | V. total est. R\$ 4.072.789,7945 | Recebimento das Propostas Até: 27/01/2022, às 10h00 | abertura das propostas: 27/01/2022, às 10h05 | início da disputa: 27/01/2022 às 10h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradop.e.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 14/01/2022. Maria Eugênia Araújo de Sá. Presidente/Pregoeira CPLC - I.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº 2278/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0388/2021 – OBJ: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS. | V. total est. R\$ 360.698,8560 | Recebimento das Propostas Até: 27/01/2022, às 09h00 | abertura das propostas: 27/01/2022, às 09h05 | início da disputa: 27/01/2022 às 09h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradop.e.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 14/01/2022. Maria Eugênia Araújo de Sá. Presidente/Pregoeira CPLC - I.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº004/2013.CONTRATADA:Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH.CNPJ/MF:09.039.744/0014-09. Objeto:implantação da rede de referência para assistência aos pacientes Ostomizados, sem impacto financeiro, pelo período de 90 dias, contabilizados de 05/01/2022. Vigência:05/01/2022 a 30/06/2023.Data da assinatura:05/01/2022. SEI:2300000214.000327/2021-87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2016.CONTRATADA:Casa de Saúde e Maternidade São Vicente Ltda(Hospital São Vicente).CNPJ/MF:10.280.543/0001-63. Objeto:prorrogação excepcional do prazo vigência, por mais 12meses.Valor:R\$408.057,60.Vigência:12meses(18/07/2021 a 17/07/2022).Data da assinatura:16/07/2021. SEI:2300000309.000069/2021-80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº004/2018.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. PROPONENTE:GESTOS - Soropositividade, Comunicação e Gênero.CNPJ/MF:41.229.113/0001-40.Objeto:prorrogação do prazo de vigência, por mais 06meses:alteração do Plano de Trabalho para incluir parte da execução das atividades voltadas ao Projeto "Prevenção Combinada do HIV.Qual é a sua?".Sem impacto financeiro.Vigência:06meses(02/12/2021 a 01/06/2022). Data da assinatura:01/12/2021. SEI:2300000266.004233/2021-71

EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº030/2021.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Associação Comunitária dos Sítios Jussara e Palmeirinha da Silva.CNPJ/MF:13.238.198/0001-98.Objeto:repasso de recursos financeiros para execução do Projeto "Transporte Fora do Domicílio (TFD)", visando a aquisição de um veículo para a Associação Comunitária dos Sítios Jussara e Palmeirinha em Jaqueira.Valor:R\$66.500,00. Vigência:12meses(27/12/2021 a 26/12/2022).Data da assinatura:27/12/2021. SEI:2300000029.001803/2021-74

TERMO DE FOMENTO Nº031/2021.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância-APAMI(Hospital Dom Tomás).CNPJ/MF:10.730.125/0004-73.Objeto:repasso de recursos financeiros para execução do Projeto "Aquisição de medicamentos oncológicos", conforme Plano de Trabalho. Valor:R\$200.115,24.Vigência:12meses(28/12/2021 a 27/12/2022). Data da assinatura:28/12/2021. SEI:2300000029.001928/2021-02

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autorizado conforme Ofício nº 1671/2021 – CPF (17157589), datado de 20/09/2021. Processo nº 020/2021 – CPL SETUR – Tomada de Preços nº 013/2021. Obra. HOMOLOGO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL SETUR, referente à Tomada de Preços Nº 013/2021, Processo Licitatório nº 020/2021, consubstanciado nos termos da correspondente Ata lavrada em 13/12/2021, ADJUDICANDO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS NA PRAÇA MIGUEL JASSELY, NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE, em favor da Empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: nº 14.780.722/0001-10, que ofertou o valor de R\$ 406.597,28 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), tendo atendido aos itens da Tomada de Preços, e, de conformidade com os Artigos 44 e 45, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Olinda, 14 de janeiro de 2022. José Carlos de Moraes Guerra. Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM

CNPJ Nº 10.908.660/0001-29

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de ANGELIM-PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO conforme Tabela SUS.** O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, do ramo pertinente ao objeto, no período inicial de 19/01/2022 a 10/02/2022 ou em qualquer tempo do exercício 2022, conforme necessidade da Secretaria de Saúde. Valor Global: **R\$ 494.649,00.** Os interessados deverão retirar o Edital e obter maiores informações perante a Comissão Permanente de Licitações, situada à **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura).** Telefone para contato: (87) **99656-9712.** Horário de atendimento: **08h às 14h** ou pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

Samille de Almeida Camelo Ramos Duarte

Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/PMI-SEC/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMI-SEC/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044 /PMI-SEC/2021.OBJETO: RP - Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas, cujos objetos foram **ADJUDICADOS A TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI CNPJ 04.433.259/0001-87** no item 01 pelo valor total de R\$ 2.070.155,00; **LIMPA FOSSA POROT LTDA ME CNPJ 02.358.814/0001-28** no item 02 pelo valor total de R\$ 242.190,00. Valor Total Licitado R\$ 2.312.345,00. Ipojuca, 12/01/2022.**JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*) (**) (***)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 009/FMS/2019 – PROCESSO Nº 039/2019. CPL. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 09 de fevereiro de 2020 e termo final em 08 de fevereiro de 2021, a fim de dar continuidade na execução dos serviços contratados. **CONTRATADO:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ 73.008.682/0001-52 Ipojuca, 05/02/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. (*)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 045/FMS/2019 – PROCESSO Nº 037/2019. CPL. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 31 de dezembro de 2021 e termo final em 30 de dezembro de 2022, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.974.640/0001-56 Ipojuca, 27/12/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*) **7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 329/FMS/2014 – PROCESSO Nº /2019.** CPL. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 10 de novembro de 2021 e termo final em 09 de novembro de 2022, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** EVANDI MENDES COSME CPF 022.320.434-01 Ipojuca, 08/11/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*) (**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/FMAS/2020 – PROCESSO Nº 003/2020. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de benefício por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, visando atender os benefícios da Lei Municipal nº 1.965/2020 a qual institui o BEM – Benefício Emergencial Municipal em favor dos trabalhadores informais. **CONTRATADO:** ALELO S.A. CNPJ 04.740.876/0001-25 VALOR: R\$ 6.052.800,00 Ipojuca, 04/05/2020. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (*)

CONTRATO Nº: 003/FMAS/2020 – PROCESSO Nº 004/2020. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de benefício por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, visando atender os benefícios de recebimento do Auxílio Segurança Alimentar, garantidos pelo art. 3º Inc. I e art. 4º da Lei Municipal nº 1.748/2014. **CONTRATADO:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A CNPJ 69.034.668/0001-56 VALOR: R\$ 3.902.185,25 Ipojuca, 22/04/2020. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (*)

CONTRATO Nº: 016/FMS/2021 – PROCESSO Nº 018/2021. CPL. Aquisição do equipamento de eletrocardiógrafo com três canais para a Rede Municipal de Saúde do Ipojuca/PE, contemplado por Emenda Parlamentar nº 603/2020. **CONTRATADO:** NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 27.782.880/0001-02 VALOR: R\$ 27.510,00 Ipojuca, 17/12/2020 **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*)

CONTRATO Nº: 124/PMI-SINFRA/2021 – PROCESSO Nº 095/2021. CPL. Contratação para execução dos serviços de manutenção do sistema de esgotos públicos, inclusive remoção, desobstrução, limpeza e destinação final de detritos provenientes dos poços de visita e coletores, no Distrito de Porto de Galinhas. **CONTRATADO:** LIMPA FOSSAS PORTO LTDA ME CNPJ 02.358.814/0001-28 VALOR: R\$ 495.732,66 Ipojuca, 10/12/2021. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (*) (**)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 074/FMS/2021 – PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de MMH – Material Médico hospitalar para a Rede de Saúde do Município do Ipojuca, visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19. **CONTRATADO:** PGSA COMERCIAL LTDA CNPJ 38.398.257/0001-16 VALOR: R\$ 66.391,76 Ipojuca, 25/10/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021. Contratação de empresa especializada na prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores a todos os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca, cujos objetos foram **ADJUDICADOS A AUTO SERVICE RODAS MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME CNPJ 15.081.066/0001-20**, nos itens 01 e 2 pelo valor total de R\$ 781.800,00. Valor total licitado R\$ 781.800,00 Ipojuca, 10/01/2022. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*) (**) (***)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 069/FMS/2021 – PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de MMH – Material Médico hospitalar para a Rede de Saúde do Município do Ipojuca, visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19. **CONTRATADO:** NORDESTE HOSPITALAR LTDA CNPJ 04.922.653/0001-89 VALOR: R\$ 63.029,80 Ipojuca, 25/10/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 072/FMS/2021 – PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de MMH – Material Médico hospitalar para a Rede de Saúde do Município do Ipojuca, visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19. **CONTRATADO:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA CNPJ 33.613.876/0001-62 VALOR: R\$ 68.996,85 Ipojuca, 25/10/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMELs da Rede Pública Municipal. **CONTRATADO:** VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ 07.307.210/0001-76 VALOR: R\$ 198.180,63 Ipojuca, 19/11/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** - Secretário Municipal de Educação (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/PMI-SME/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMI-SME/2022. Contratação de Empresa /Instituição, visando a prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca-PE, e as instituições de Ensino, objetivando a implementação de Programa de Estágio, de acordo com a Lei Federal de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. **VALOR:** R\$ 3.346.584,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/01/2022 às 08h00min até o dia 28/01/2022 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/01/2022 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/01/2022 às 09h30min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 14/01/2022. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação. (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/PMI-SEC/2022 – PROCESSO Nº: 0100/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de banheiro químico, para atender a demanda da Secretaria Especial de Cultura durante os eventos culturais e sacro religiosos, conforme calendário cultural municipal **CONTRATADO:** LIMPA FOSSAS PORTO LTDA ME CNPJ 02.358.814/0001-28 VALOR: R\$ 242.190,00 Ipojuca, 14/01/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** -Secretário Especial de Cultura (*) **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/PMI-SEC/2022 – PROCESSO Nº: 0100/2021. CPL.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como som(PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro, químico, tendas, pátios, painel de led, disciplinado, fechamento de tapumes, testeira em led para atender a demanda da Secretaria Especial de Cultura **CONTRATADO:** TALENTOS PROMECC ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ 04.433.259/0001-87 VALOR: R\$ 2.070.155,00 Ipojuca, 14/01/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** -Secretário Especial de Cultura (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 –OBJETO NAT: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reconstrução e reparos em redes de esgoto e pavimentação na sede, distritos e povoados do município de Itaíba-PE. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço global. **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA:** 02/02/2022. **Horário:** 10h:30min, **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.597.397,10 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos) **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS". Itaíba/PE, 15 de janeiro de 2022.

Jacir Milton Pereira

Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Serviço. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado. Data da Abertura: 28 de janeiro de 2022, às 09:00h. Valor estimado:

R\$ 524.377,47 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – Serviço.** Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviço de aplicação de gesso na sede e demais unidades da Secretaria de Saúde. Data da Abertura: 28 de janeiro de 2022, às 14:00h. Valor estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – Serviço.** Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão e encadernação dos cadernos do programa Educa Serra. Data da Abertura: 31 de janeiro de 2022, às 14:00h. Valor estimado: R\$ 4.779.300,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos reais e vinte e oito centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – Aquisição.** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Data de Abertura: 01 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 83.549,16 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – Aquisição.** Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos destinados a Secretaria de Saúde. Data da Abertura: 01 de fevereiro de 2022, às 14:00h. Valor estimado: Valor Estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – Aquisição.** Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para a Secretaria de Educação. Data da Abertura: 02 de fevereiro de 2022, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 89.330,00 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – Aquisição.** Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Consumo (Limpeza e Higiene), destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas. Valor Estimado: R\$ 731.541,59 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – Aquisição.** Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de jogos educativos para escolas da rede municipal de ensino. Data da Abertura: 08 de fevereiro de 2022, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 58.241,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – Aquisição.** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) destinados à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas. Valor Estimado: R\$ 196.938,49 (cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – Aquisição.** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 72.225,00 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – Aquisição.** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Objeto: Aquisição de Pães e Lanches destinados a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 88.610,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. cplserratalhada2021@gmail.com e [cplserratalhada@serratalhada@ serratalhada.pe.gov.br](mailto:cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br). Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em www.portalserratalhada.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – INAD - PGM Nº 002/2018 – DECISÃO - Ante o exposto, e considerando o que mais consta dos autos, JULGO o servidor ELIZIO RODRIGUES GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3541, inscrito no CPF nº 006.196.968-00. **CULPADO** da acusação que lhe é imputada e, por estar incurso nos termos dos mencionados dispositivos legais, aplico-lhe a penalidade de DEMISSÃO, com fulcro nos artigos: 193, incisos I, II e VII; 199, inciso V; 204, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada a este município por força da Lei Municipal nº 756/90, do art. 24, da Lei Orgânica do Município e do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 358/2019. Portaria PMST/GP nº 873/2021. **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – INAD - PGM Nº 001/2020 – DECISÃO** - Ante o exposto, e considerando o que mais consta dos autos, JULGO a servidora JOSICLEA MARIA DA SILVA, Agente de Combate as Endemias - ACE, matrícula nº 4767, inscrito no CPF nº 109.080.094-02. **CULPADA** da acusação que lhe é imputada e, por estar incurso nos termos dos mencionados dispositivos legais, aplico-lhe a penalidade de DEMISSÃO, com fulcro no art. 204, incisos XVI e XV, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada a este município por força da Lei Municipal nº 756/90, do art. 24, da Lei Orgânica do Município e do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 358/2019. Portaria PMST/GP nº 872/2021. Serra Talhada/PE, 14 de janeiro de 2021. A) Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Prefeita.

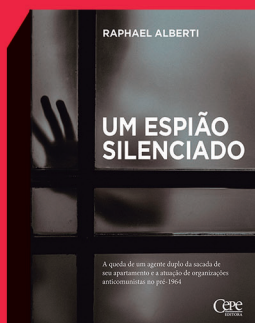
Publicações Particulares

SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CNPJ/MF Nº 10.383.750/0001-43 NIRE 26300042398 - Pelo presente edital e em atenção ao disposto no Art. 123, da Lei n.º 6.404/76, os Diretores da Salgado Empreendimentos Imobiliários S/A. convocam os acionistas da sociedade por ações SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ N.º 10.383.750/0001-43, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no endereço da empresa sita no Engenho Salgado, S/N, Ipojuca – PE, no dia 26 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, no intuito de deliberarem extraordinariamente sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do estatuto social para a ampliação do objeto social da companhia; b) outros assuntos correlatos, conseqüentes ou do interesse societário. Ipojuca, 12 de janeiro de 2022. Joel de Albuquerque Queiroz Filho - Jorge Perez Queiroz - Diretores-

Pra gente, literatura, arte e cultura andam juntas.

Em cada um dos nossos livros.



Um espião silenciado Raphael Alberti

Intriga política, espionagem, anticomunismo, manipulação e morte estão presentes neste título que traz uma extensa pesquisa sobre o nascedouro da ditadura brasileira através da história do jornalista e agente duplo, José Nogueira.



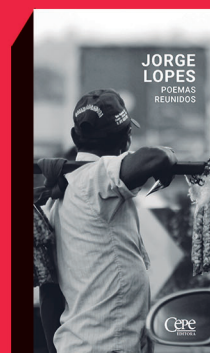
O que eu escrevo continua José Mário Rodrigues (org.)

Dez ensaios de autores pernambucanos sobre a obra e a presença de Clarice Lispector 100 anos após o seu nascimento. O título mostra como a produção da escritora continua viva, fascinante e misteriosa como nunca.



Literatura, meu fetiche Ítalo Moriconi

Uma seleção de ensaios que propõe uma remodelação do pensamento sobre literatura, bem como o entendimento sobre a sua presença de resistência e em mutação na virada do século XX para o XXI.



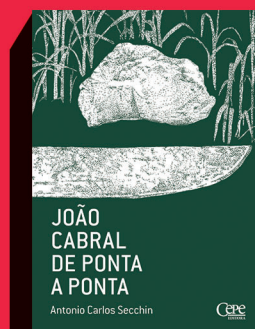
Jorge Lopes - Poemas reunidos Jorge Lopes

Reunião de poemas elaborados, escritos entre 1970 e 1990, e apresentados originalmente no jornal alternativo literário "Balaio de Gato" pelo ícone do movimento poético urbano pernambucano, Jorge Lopes.



Fisiologia da composição Silviano Santiago

O título, que tem o selo do jornal literário *Pernambuco*, se debruça sobre Graciliano Ramos e Machado de Assis convidando leitores e leitoras a pensarem os segredos de construção de uma obra literária.



João Cabral de ponta a ponta Antonio Carlos Secchin

Conjunto de textos que Secchin dedicou a João Cabral de Melo Neto, analisando sua produção "de ponta a ponta", além de estudo inédito e caderno com imagens preciosas da bibliografia do escritor pernambucano.

Atualize-se sobre as transformações sociais que você deseja.

**Assine a modalidade
sócio de cultura:**

PERNAMBUCO +



Assinatura anual: R\$ 250 - Assinatura bianual: R\$ 400

☎ 0800 081 1201 ou livros@cepe.com.br